PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
10/12/2018

Pedido de Compra Nº 304

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 10/12/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Marcelo Manguetti - Vanessa Fontes - 44 3232-1151
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: Reabertura de processo licitatório com a finalidade de suprir a demanda de impressão de exames radiográficos, haja
vista a aquisição de raio X digital, o qual fara a emissão das imagens digitalizados, onde a necessidade por emissão dos mesmos, em sua forma física, se dará através de impressora com alta resolução, garantindo assim qualidade e precisão dos exames realizados. Apoia-se ainda a reabertura solicitada, uma vez que o Pregão nº 90/2018 fora frustado por não apresentar interessados no objeto. Em tempo, requer-se que o processo licitatório requerido seja direcionado à ampla concorrência, pois o certame licitatório anterior direcionado à MEI, EPP e Micro Empresa, apresentou-se infrutifero.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	105542	12.00	Mensal	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4, DE ACORDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 01 (UM)EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA A SECO COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO; TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS, COM INCLINAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 1440 DPI; MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GB; HD DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 250 GB; PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 GHZ; CASO O EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO POSSUA AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MEMÓRIA, HD E PROCESSADOR EXIGIDOS NO EDITAL PODERÁ SER AGREGADO AO ELE UM RIP (RASTER IMAGE PROCESSOR). SERÁ ACEITO A SOMA DAS MEMÓRIAS, HD E PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E DO RIP PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL. O RIP DEVERÁ SER EXTERNO, HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO E FAZER PARTE INTEGRANTE DA ARQUITETURA DO MESMO; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX; PROTOCOLO TCP/IP; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE T; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FORMATOS DE PAPÉIS DE A4 E A3 EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO E FORMATO DE PAPEL DE 29,7 CM X 60 CM EM NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVE ACEITAR GRAMATURA DE PAPEL DE 60 G/M² A 256 G/M² EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFIGURADO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS DE PAPEL, SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PARA 500 FOLHAS CADA E 01 (UMA) BANDEJA AUXILIAR PARA 100 FOLHAS NO MÍNIMO; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NOS FORMATOS DE PAPEL A4 E A3 NA GRAMATURA MÍNIMA DE 209 G/M² PARTINDO DE TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A4 E A3 PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO; FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO, PLACAS, DISPOSITIVOS, SOFTWARES,	1.930,00	23.160,00

Pedido de Compra Nº 304

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 10/12/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO Contato: Marcelo Manguetti - Vanessa Fontes - 44 3232-1151

Tipo: Número: -

Faturamento:

Observação: Reabertura de processo licitatório com a finalidade de suprir a demanda de impressão de exames radiográficos, haja vista a aquisição de raio X digital, o qual fara a emissão das imagens digitalizados, onde a necessidade por emissão dos mesmos, em sua forma física, se dará através de impressora com alta resolução, garantindo assim qualidade e precisão dos exames realizados. Apoia-se ainda a reabertura solicitada, uma vez que o Pregão nº 90/2018 fora frustado por não apresentar interessados no objeto. Em tempo, requer-se que o processo licitatório requerido seja direcionado à ampla concorrência, pois o certame licitatório anterior direcionado à MEI, EPP e Micro Empresa, apresentou-se infrutifero.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
				INSTALADOS, CONFIGURADOS; MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAR A CONVERSÃO DE IMPRESSÕES VINDA DOS APARELHOS POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM PARA A IMPRESSORA INSTALADA (LINGUAGEM POSTSCRIPT). ESTE SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO NA MESMA REDE DE COMPUTADORES QUE A IMPRESSORA E OS APARELHOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMPRESSÕES E DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DIRETA DOS MESMOS DE FORMA AUTOMÁTICA; O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE UM NÚMERO ILIMITADO DE EQUIPAMENTOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMAGENS PARA IMPRESSORA E TAMBÉM POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DO CABEÇALHO E RODAPÉ DAS IMPRESSÕES PARA INSERÇÃO DE IMAGENS E TEXTOS QUE DEVERÃO SER IMPRESSOS JUNTO COM OS EXAMES; A INCLUSÃO DE NOVOS APARELHOS DICOM DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO NÃO DEVERÁ IMPLICAR EM CUSTOS ADICIONAIS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODAS AS LICENÇAS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SOFTWARE DE CONVERSÃO DE LINGUAGENS, FICANDO A CARGO DA MESMA AS MANUTENÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO SOFTWARE; TODAS AS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER ATENDIDAS NA INTEGRA POR APENAS 01 (UM) SOFTWARE, NÃO SENDO PERMITIDO O EMPREGO DE VÁRIOS SOFTWARES PARA O ATENDIMENTO DAS FUNCIONALIDADES ACIMA REQUERIDAS.		

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
10/12/2018

Pedido de Compra Nº 304

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 10/12/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Marcelo Manguetti - Vanessa Fontes - 44 3232-1151
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: Reabertura de processo licitatório com a finalidade de suprir a demanda de impressão de exames radiográficos, haja
vista a aquisição de raio X digital, o qual fara a emissão das imagens digitalizados, onde a necessidade por emissão dos mesmos, em sua forma física, se dará através de impressora com alta resolução, garantindo assim qualidade e precisão dos exames realizados. Apoia-se ainda a reabertura solicitada, uma vez que o Pregão nº 90/2018 fora frustado por não apresentar interessados no objeto. Em tempo, requer-se que o processo licitatório requerido seja direcionado à ampla concorrência, pois o certame licitatório anterior direcionado à MEI, EPP e Micro Empresa, apresentou-se infrutifero.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total

Elaborado por: Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.857/17
Marialva-PR

Secretario(a) Municipal

000004

Pinhais, 05 de outubro de 2018.

À

PRONTO ATENDIMENTO DE MARIALVA - PR

At. Vanessa Pereira Fontes

PROPOSTA DE PREÇOS

Atendendo vossa solicitação, apresentamos orçamento para prestação de serviço com locação de equipamento de impressão para o prazo do contrato é de 24 meses, incluindo o fornecimento do equipamento, todos os suprimentos e peças e mão de obra técnica on-site.

01 (uma) Multifuncional Cor marca Kyocera modelo TASKalfa 3552ci;
01 (uma) Estufa A3
01 (um) Servidor de Impressão
01 (um) Software Pix Print.

VALORES:

Valor mensal para franquia de 1.000 imagens/mês .....R$ 2.500,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade de proposta: 30 (trinta) dias.
Prazo entrega dos equipamentos: 60 (sessenta) dias.
Impostos: incluso
Vigência contratual: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis.

Atenciosamente.

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 84.968.874/0001-27 **I.E:** 1018742140
Endereço: Rua 21 de Abril, 250 – Centro – Pinhais/PR – **CEP**: 83.323-030
Tel.: (41) 3661-6101 **E-mail:** licitacoes@almaq.com.br

helioprint

PROJETO DE SERVIÇOS PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - LOCAÇÃO COM FRANQUIA

Canon OKI Docuware

helioprint

000006

Blumenau , 24 de SETEMBRO de 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA -

VANESSA

Divisão de Enfermagem P.A Marialva

Obrigado pela oportunidade de negócios com nossa empresa!

A HELIOPRINT é a extensão colaborativa para as demandas de impressão de sua empresa.

Há mais de 35 anos no mercado catarinense a Helioprint é parceira dos principais fabricantes de impressoras e multifuncionais do mundo. Estas alianças nos permitem oferecer as melhores **Soluções de Impressão, softwares de gestão de cartazes** e **Documentos** para a área corporativa, gráfica, fotográfica e de imagens médicas.

POLÍTICA DE QUALIDADE:



As peças e os insumos utilizados em todos os nossos projetos são sempre **ORIGINAIS**, fornecidos em embalagens com selo e certificação de procedência, a fim de assegurar os padrões de qualidade que propomos em nossas soluções tecnológicas.
Nosso relacionamento é sempre direto com o fabricante, sem intermediários. Com isto asseguramos que nossos produtos nunca serão alvo de pirataria ou falsificação, eliminando qualquer possibilidade de procedência duvidosa. **DIGA NÃO À PIRATARIA.**

CONSCIÊNCIA AMBIENTAL:



A Helioprint se preocupa com o meio-ambiente.
Damos destinação ecologicamente consciente aos cartuchos de toner, cilindros e peças que são usadas em nossos projetos. Esta tarefa consiste em recolher os **cartuchos vazios, sem ônus para nossos clientes, separar os componentes (metálicos, plásticos, etc.) e destinar a uma empresa contratada especializada na reciclagem destes componentes. Você também pode contribuir! A Helioprint** se compromete a retirar os cartuchos de toner usados em sua empresa. Ajude-nos a preservar o nosso planeta.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOTA 10:



Nossa estrutura técnica, estrategicamente distribuída em todas as regiões de Santa Catarina, provê a tranqüilidade que seus negócios precisam. Através de nossa matriz em Blumenau e nossas unidades de negócios na região de Joinville, Grande Florianópolis, Jaraguá do Sul, Chapecó, Balneário Camboriú e Criciúma estamos aptos para garantir a maior produtividade no seu

equipamento e o atendimento pontual que sua empresa espera. Nossos profissionais são altamente qualificados, capacitados pelos constantes programas de treinamentos dos fabricantes e com certificação internacional, prontos para atender nas mais complexas soluções.

POLÍTICA DA QUALIDADE HELIOPRINT

Missão:
Prover integração de soluções de impressão, fidelizando o cliente através de novas tecnologias, permitindo melhorias de processos, valorizando os recursos.

Visão:
Ser a empresa referência em soluções tecnológicas, sendo reconhecida em sua área de atuação pela competência, qualidade e eficiência.

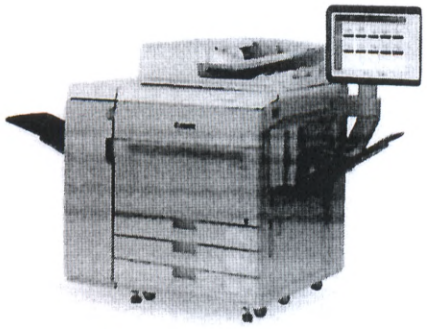
Valores:
Ética, confiança, proximidade, versatilidade, inovação.

Nossa empresa, através de nossos colaboradores e fornecedores, sente-se completamente habilitada para executar todas as tarefas elencadas no escopo deste projeto e temos a certeza de que as executaremos com qualidade e pontualidade, cumprindo os Níveis de Serviço Acordado (SLA) que vier a ser definido.

FAZ PARTE DA SOLUÇÃO SERVIÇOS PARCEIROS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO OFERTADA

LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RX.

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RX COM FRANQUIA DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL, REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS COM EXCEÇÃO DO PAPEL.



Multifuncional COR marca Canon, modelo imagePRESS C650

Canon OKI Docuware

helioprint

000008

VALORES QUE COMPÕE NOSSA PROPOSTA

CUSTOS DO PROJETO
Locação 01 – Multifuncional COR Canon, modelo imagePRESS C650; 01 – Servidor de Impressão; 01 – Software Pix Print; 01 – Estufa de Papel; Franquia COR mês – **1.000** páginas em A4. Valor Mensal para Franquia COR – **R$ 3.900,00** **Valor Ano do Projeto – R$ 46.800,00**

IMPOSTOS: Nos valores acima estão considerados todos os impostos (ISS, ICMS, PIS, COFINS), taxas e custos de transporte dos produtos a serem utilizados, bem como todos os encargos trabalhistas dos funcionários (INSS, FGTS, etc...).

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Neri Jair Cé
CUSTOMER SUCCESS

neri@helioprint.com.br

Fones: 047 3144 4406 / 47 98424 4444

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda

Proposta Comercial

Locação de equipamentos para impressão de imagens médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

A/C: Vanessa



600009

CONFIDENCIALIDADE:

A Copylink e a Prefeitura Municipal de Marialva, deverão manter em sigilo todas as informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros a que tenham acesso em decorrência da apresentação desta Proposta Comercial e da execução de eventual contrato entre as partes.

000010

A EMPRESA:

ORIGEM

Fundada em Janeiro de 1.999, a Copylink atua na área de imagem e impressão. Inovação constante, aprimoramento de produtos e serviços e satisfação plena dos clientes são o foco da empresa.

MISSÃO e VISÃO

Missão:
Gerar valores para nossos clientes, fornecedores, sócios, colaboradores e à sociedade.

Visão:
Ser referência no Estado do Paraná na área de imagem e impressão.

CopyLink
Equipamentos para Escritório Ltda

000011

PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Canon

KONICA MINOLTA

SAMSUNG

OKI

Mais informações sobre nós em:

http://www.copylink.com.br/empresa.html



Impressão de Imagens Médicas

Vantagens de ter a Copylink como parceira:

- Corpo técnico treinado e certificado pelos fabricantes.
- Amplo estoque de peças e suprimentos.
- Atendimento em todo o território nacional.
- Soluções personalizadas.
- Consultor à disposição.
- Destinação de resíduos conforme legislação vigente.
- Monitoramento do parque e soluções de controle e contabilização.

000012

521.000

000013

Esse é o número de páginas de imagens médicas que os equipamentos da Copylink produzem todos os meses.

NECESSIDADE DO CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

- Equipamentos confiáveis.

- Custos compatíveis com a realidade da empresa.

000014

- Equipe técnica com treinamento e capacidade de solucionar os eventuais problemas.

- Suprimentos novos e originais do fabricante do equipamento.

- Alta qualidade de imagem.

- Atendimento no local em todas sedes com SLA de 24 horas úteis.

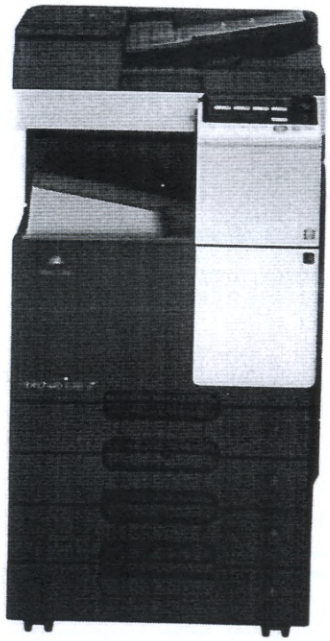


APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO:

Locação de equipamento de impressão

Impressora
Colorida

1 equipamento
Marca: Konica
Modelo: BH C287



000015

Imagens meramente ilustrativas

APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO:

Distribuição do parque de impressão

COPYLINK
Equipamentos Para Escritório Ltda

000016

Sede de Instalação	Produto	Quantidade	Marca	Modelo
Cidade de Marialva- PR	Impressora Colorida	1	KONICA MINOLTA	BH C287
Cidade de Marialva - PR	Desumificador de Papel	1	LARROYD	A3
Cidade de Marialva - PR	Dicom Print	1	EPEOPLE	EPACS PRINT
Cidade de Marialva - PR	Servidor de Impressão	1	DELL	DELL

APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO:

Locação de equipamento de impressão

COPYLINK
Equipamentos Para Escritório Ltda

- Contrato de locação de 48 meses.
- SLA de até 24 horas úteis.
- Suprimentos e peças novos, originais do fabricante.
- Assistência técnica no local.
- Treinamento no ato da instalação para equipe de T.I. responsável e operadores.
- Peças para todos os equipamentos.
- Equipamentos com alta qualidade de imagem.

000017



VALORES DA SOLUÇÃO OFERTADA:

Locação de equipamento de impressão

COPYLINK
Equipamentos Para Escritório Ltda

Taxa fixa mensal com 1.000 páginas COR no formato A4 de franquia mensal **R$ 1.930,00**

000018

- O equipamento acima especificado destina-se a impressão de imagens/fotos ilustrativas, não podendo ser as mesmas usadas para fins de diagnóstico médico.
- Todos os impostos de faturamento estão inclusos nos valores acima apresentados.
- Primeira parcela 45 dias após a instalação dos equipamentos. Demais parcelas, 30 dias após a primeira.
- Validade da proposta: 15 (quinze) dias ou enquanto durar o estoque.
- Valores condicionados à disponibilidade de produto. Os preços podem sofrer alteração sem prévio aviso.
- Um treinamento, no ato da instalação, para equipe de T.I. responsável e operadores.
- Será necessário a presença do responsável pela rede do cliente no momento de cada instalação.
- Entrega do equipamento a combinar.
- Suporte de T.I, reinstalação e retreinamentos não incluso nos valores acima, caso necessário será cobrado taxa de R$ 200,00 por equipamento mediante aprovação de orçamento a ser enviado.
- Papel não incluso nos valores acima.
- No rodapé de cada impressão constará, obrigatoriamente, a frase:

"Impressão destinada para documentação, não válida para diagnóstico médico."



REQUERIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

A Copylink fornecerá por sua conta 01 (um) computador para instalação do Software para impressão.

Esse computador será exclusivo para o Software:

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO COMPUTADOR:
Processador i3.
4 GB de RAM.
80 GB de HD.
Sistema Operacional Windows 7 Professional ou 10.
Teclado, Mouse e Monitor.

000019

CONFIGURAÇÃO ELÉTRICA / LÓGICA - KONICA MINOLTA BH C287:
01 (um) ponto de rede RJ-45.
01 (um) Nobreak Senoidal de 2,5 kVA. Com aterramento e tensão elétrica 127 volts. Com tomada para corrente de 20 amperes (não será permitido o uso de adaptadores ou filtros de linha).
A reinstalação motivada por falta de estrutura elétrica ou lógica, será cobrada R$ 750,00 por dia, mais deslocamento.

CONFIGURAÇÃO DO ESPAÇO E AMBIENTE:
Espaço de no mínimo 1,3 metro de largura.
Espaço de no mínimo 1,3 metro de profundidade.
Espaço de 1,5 metro de altura.
Ambiente climatizado.

A Copylink agradece a oportunidade de apresentar esta proposta comercial. Esperamos tornarnos parceiros de negócios em breve!

000020

Dúvidas? Estou à disposição!

Curitiba, 27 de Setembro de 2018

Juliano Moscardi
Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
juliano@copylink.com.br
F: (41) 3363-7080
F: (41) 9 8413 4078
www.copylink.com.br



000021

Ofício nº. 391/2018
GAB

Marialva, 10 de dezembro de 2018.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Cláudio Virgentin – Secretário Municipal de Administração.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 10/12/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000022

Oficio nº. 90/2018
DC/bsm

Marialva, 10/12/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 391/2018, expedido por Vossa Senhoria em 10/12/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 10/12/2018, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000023

Parecer nº. 513/2018

Marialva, 10/12/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 10/12/2018, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R$ 23.160,00(vinte e três mil, cento e sessenta reais).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº: 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000024

Oficio nº. 482/2018
DLC

Marialva, 10 de dezembro de 2018.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 101/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

000025

Parecer nº. 514/2018

Marialva, 10/12/2018

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração.
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 101/2018, que objetiva Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer.

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

000026

Oficio nº. 392/2018
GAB

Marialva, 10/12/2018

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 101/2018, que tem por objeto Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000027

Ofício nº 119/2018

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 228/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 101/2018, cujo objeto refere-se à Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de menor preço por item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2018.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 10 de dezembro de 2018.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

000028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**228/2018**		
PREGÃO	**101/2018**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**13 de dezembro de 2018**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**09 de janeiro de 2019**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**10 de janeiro de 2019**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1 DO OBJETO

1.1 Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)

3.3.2 As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V), se não apresentar sua proposta será DESCLASSIFICADA.

Nota: A declaração de que trata os itens acima deverá ser **apresentada fora do envelope** de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

000031

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta, o Certificado do Registro na Anvisa do Software de Conversão de Linguagens. Caso o certificado não seja apresentado a proposta será automaticamente desclassificada;

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa **(ANEXO VIII).**

5.1.13 Declaração da Proponente de que a manutenção preventiva e corretiva fornecida será realizada pela sua própria equipe técnica, não sendo permitida a subcontratação. Deverá ser informado endereço completo, nome do(s) responsável (is) pelo suporte técnico e número telefônico da Central de Atendimento (helpdesk) para abertura de chamados técnicos, como forma de assegurar o cumprimento dos Níveis de Serviço contratados. A comprovação do vínculo do funcionário junto a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.1.14 Declaração do FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E DO SOFTWARE DE CONVERSÃO DE LINGUAGENS, comprovando que o(s) técnico(s) informado(s) pela licitante possuem qualificação para prestar assistência e manutenção corretiva e preventiva ao Equipamento de Impressão e Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript oferecidos e cotados na presente licitação;

5.1.15 As licitantes deverão apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de (Locação de Equipamentos para Impressão de Imagens Radiológicas em Papel sem fins Diagnósticos com uso de Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript). Esses

atestado deve comprovar o bom desempenho da empresa para com o serviço prestado e deve ser referente a contratos com no mínimo um ano de execução. O atestado deve conter além dos dados da empresa emitente, o Nome, RG, CPF, Cargo e telefone da pessoa que assinou o documento.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

000034

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

000035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 101/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 101/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 101/2018
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

000037

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as

propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;**

07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.167.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 23.160,00(vinte e três mil, cento e sessenta reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

000040

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados,

alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 13 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

000046

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

IX: Minuta do Contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

000047

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 304
Anexo N.º 181

Unidade Requisitante:
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO:

Locação de impressora para a impressão de exames radiológicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Serviço de locação de impressora para a impressão de exames radiológicos, justifica-se a reabertura de processo licitatório haja vista a aquisição, por parte da municipalidade de Marialva – PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, de equipamento de raio X, o qual realizará os supracitados exames de forma digital, surgindo assim a necessidade de impressão dos exames de radiologia, com qualidade, garantindo dessa forma diagnóstico preciso dos mesmos. Alia-se ainda, a economicidade ao erário público, este deixando de adquirir um equipamento de alto custo, com os insumos e manutenções preventivas e corretivas. Por fim, será assegurada a continuidade no serviço de impressão, pois haverá, intrínseca ao objeto de locação, a substituição do equipamento em caso de avaria, enquanto durar o processo de suporte corretivo, correção está sob o encargo da contratada. Ampara-se a requerida solicitação, pois o Pregão Presencial nº 90/2018 fora frustrado por não apresentar interessados no objeto. Em tempo, requer-se que o processo licitatório seja direcionado à ampla concorrência, pois o certame licitatório anterior direcionado para MEI, EPP e Micro Empresa apresentou-se infrutífero, salientando que as cotações foram fornecidas por empresas de grande porte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
Conforme o **Pedido de Compra n.º 304**

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo do Lote: 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	12	Mensal	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4, DE ACORDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 01 (UM)EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA A SECO COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO; TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS, COM INCLINAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 1440 DPI; MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GB; HD DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 250 GB; PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 GHZ; CASO O EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO POSSUA AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE	1.930,00	23.160,00

			MEMÓRIA, HD E PROCESSADOR EXIGIDOS NO EDITAL PODERÁ SER AGREGADO AO ELE UM RIP (RASTER IMAGE PROCESSOR). SERÁ ACEITO A SOMA DAS MEMÓRIAS, HD E PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E DO RIP PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL. O RIP DEVERÁ SER EXTERNO, HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO E FAZER PARTE INTEGRANTE DA ARQUITETURA DO MESMO; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX; PROTOCOLO TCP/IP; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE T; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FORMATOS DE PAPÉIS DE A4 E A3 EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO E FORMATO DE PAPEL DE 29,7 CM X 60 CM EM NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVE ACEITAR GRAMATURA DE PAPEL DE 60 G/M² A 256 G/M² EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFIGURADO COM NO		

			MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS DE PAPEL, SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PARA 500 FOLHAS CADA E 01 (UMA) BANDEJA AUXILIAR PARA 100 FOLHAS NO MÍNIMO; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NOS FORMATOS DE PAPEL A4 E A3 NA GRAMATURA MÍNIMA DE 209 G/M² PARTINDO DE TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A4 E A3 PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO; FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO, PLACAS, DISPOSITIVOS, SOFTWARES, INSTALADOS, CONFIGURADOS; MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA		

			REALIZAR A CONVERSÃO DE IMPRESSÕES VINDA DOS APARELHOS POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM PARA A IMPRESSORA INSTALADA (LINGUAGEM POSTSCRIPT). ESTE SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO NA MESMA REDE DE COMPUTADORES QUE A IMPRESSORA E OS APARELHOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMPRESSÕES E DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DIRETA DOS MESMOS DE FORMA AUTOMÁTICA; O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE UM NÚMERO ILIMITADO DE EQUIPAMENTOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMAGENS PARA IMPRESSORA E TAMBÉM POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DO CABEÇALHO E RODAPÉ DAS IMPRESSÕES PARA INSERÇÃO DE IMAGENS E TEX		

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

O serviço será alocado de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR..

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Em até 15 (Quinze) dias após a assinatura do contrato.

6. GESTOR DE CONTRATO
Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.
Nome: Vanessa Pereira Fontes
Matrícula: 3755
Cargo: Enfermeira
CPF: 051.716.279-24

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO:

O valor apurado para o serviço pretendido é da ordem de R$ 1.930,00 (Um mil e novecentos e trinta reais) mensais, em conformidade com cotações anexas, cotações estas reunidas diretamente em contato com fornecedores.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Declaração da Proponente de que a manutenção preventiva e corretiva fornecida será realizada pela sua própria equipe técnica, não sendo permitida a subcontratação. Deverá ser informado endereço completo, nome do(s) responsável (is) pelo suporte técnico e número telefônico da Central de Atendimento (helpdesk) para abertura de chamados técnicos, como forma de assegurar o cumprimento dos Níveis de Serviço contratados. A comprovação do vínculo do funcionário junto a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
b) Declaração do FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E DO SOFTWARE DE CONVERSÃO DE LINGUAGENS, comprovando que o(s) técnico(s) informado(s) pela licitante possuem qualificação para prestar assistência e manutenção corretiva e preventiva ao Equipamento de Impressão e Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript oferecidos e cotados na presente licitação;
c) Deverá ser apresentado Certificado do Registro na Anvisa do Software de Conversão de Linguagens. Caso o Certificado não seja apresentado a proposta será automaticamente desclassificada;

As licitantes deverão apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de (Locação de Equipamentos para Impressão de Imagens Radiológicas em Papel sem fins Diagnósticos com uso de Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript). Esse atestado deve

comprovar o bom desempenho da empresa para com o serviço prestado e deve ser referente a contratos com no mínimo um ano de execução. O atestado deve conter além dos dados da empresa emitente, o Nome, RG, CPF, Cargo e telefone da pessoa que assinou o documento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

a) A empresa contratada deverá fornecer 01 (um) Servidor de Impressão para instalação do Software de Conversão de Linguagens. Esse servidor deverá ser configurado de acordo com as necessidades exigidas pelo software. São de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de licenças originais do sistema operacional e antivírus bem como todos os requisitos necessários para a funcionalidade da ferramenta. As manutenções do hardware do servidor de impressão bem como as configurações do sistema operacional são de responsabilidade da empresa contratada. O Equipamento deve ser novo, sem uso anterior e entregue na caixa original do fabricante do equipamento;
b) Junto ao equipamento deverá ser entregue 01 (um) desumidificador de papel com capacidade de armazenamento de no mínimo 1000 folhas de papel em formato A3. Esse desumidificador deve ser confeccionado em chapa de aço, possuir termostato e tecnologia de aquecimento através de pastilha térmica que proporciona um aquecimento uniforme proporcionando a secagem do papel sem que as folhas fiquem amareladas. Alimentação elétrica bivolt. O Equipamento deve ser novo, sem uso anterior e entregue na caixa original do fabricante do equipamento;
c) Cada página impressa no formato A3 deverá ser contada e contabilizada como sendo 02 (duas) páginas no formato A4. O equipamento proposto deverá ter capacidade de converter essas páginas automaticamente;
d) A contratada deverá realizar atendimento a manutenções corretivas e solução do problema em até 12 (doze) horas úteis de segunda a sexta feira das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados) a partir da abertura do chamado técnico, durante todo o período de vigência do contrato para os equipamentos e solução de software;
e) As impressões que serão produzidas no equipamento demandam um consumo intenso de suprimentos (toner), dessa forma solicitamos as empresas proponentes que dimensionem seus cálculos de forma correta, pois não serão aceitos em hipótese alguma pedidos de realinhamento de preços durante a vigência do contrato principalmente no que se referir a consumos exagerados de suprimentos e peças dos equipamentos contratados, exceto os previstos na legislação;
f) Os insumos (toners, cilindros, reveladores, fusores e todas as peças do equipamento) deverão ser entregues à medida que forem sendo solicitadas ou consumidas não havendo limite do uso por parte da contratada;
g) Todas as impressões realizadas pelo equipamento deverão ser produzidas com o uso das 04 (quatro) cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) inclusive as que visualmente são em Preto e Branco ou Tons de Cinza, não sendo aceitas impressões com a configuração de Preto Puro ou uma única cor;

h) A Contratada deverá manter no estoque da Contratante no mínimo 01 (um) kit de toner com 04 (quatro) cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) para o equipamento proposto, adicional ao instalado no equipamento de impressão;
i) Os toners fornecidos no contrato deverão ser novos sem uso anterior e da mesma marca e fabricante do equipamento cotado na presente licitação e deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;
j) Os equipamentos e software deverão ser instalados no local definido pela contratante, no prazo máximo de 20 dias corridos após a assinatura do Contrato;
k) A instalação dos equipamentos e software não acarretará custos adicionais com transporte, acessórios, peças e outros itens necessários à execução do serviço contratado;
l) Deverão ser apresentados com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais e/ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários do Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript e do Equipamento de Impressão, para comprovação das características requeridas;
m) Cartas do fabricante para comprovação de especificações técnicas somente serão aceitas quando forem emitidas pela área técnica do fabricante (não da área comercial), específica para o edital, para as especificações que pretende suprir pela falta da documentação solicitada no item anterior. Serão desconsideradas cartas de comprovação genéricas (a todos os itens do edital ou com a listagem de todos os itens);
n) Em caso de divergências na documentação oficial e/ou em cartas de comprovação, poderá ser aberto prazo para diligências, para esclarecimento;
o) Na confecção da proposta de preços a contratada deve especificar a marca e o modelo do Equipamento de Impressão e Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript propostos bem como o modelo de todos os acessórios (se necessário) para atendimento das especificações técnicas exigidas no edital. Na entrega dos produtos a contratante usará essas informações contidas na proposta a fim de atestar que os produtos e acessórios estão sendo entregues na integra para cumprimento do edital;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.
II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.
III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.
IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

11. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151
E-mail: va_fontes@hotmail.com
Responsável: Carlos José da Costa
Cargo: Gerente de Transporte

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti
Auxiliar Administrativo

José Orlando Benedetti Villa
Secretaria Municipal de Saúde

000056

ANEXO II

Pregão Presencial nº 101/2018

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 101/2018**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ANEXO III

000057

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 228/2018
Edital de Pregão Presencial nº 101/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **101/2018** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000053

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 228/2018
Edital de Pregão Presencial nº **101/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000053

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 228/2018
Edital de Pregão Presencial nº **101/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **101/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000060

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 228/2018
Edital de Pregão Presencial nº **101/2018**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000061

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 228/2018
Edital de Pregão Presencial nº **101/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **101/2018** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000062

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 148/2018
Edital de Pregão Presencial nº 57/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000063

ANEXO IX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2018– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **101/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr _____ – CPF _____, Cargo: _____ e Suplente o Sr. _____CPF - _____, Cargo: _____, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DO SERVIÇO

6.1 A empresa contratada deverá fornecer 01 (um) Servidor de Impressão para instalação do Software de Conversão de Linguagens. Esse servidor deverá ser configurado de acordo com as necessidades exigidas pelo software. São de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de licenças originais do sistema operacional e antivírus bem como todos os requisitos necessários para a funcionalidade da ferramenta. As manutenções do hardware do servidor de impressão bem como as configurações do sistema operacional são de responsabilidade da empresa contratada. O Equipamento deve ser novo, sem uso anterior e entregue na caixa original do fabricante do equipamento;

6.2 Junto ao equipamento deverá ser entregue 01 (um) desumidificador de papel com capacidade de armazenamento de no mínimo 1000 folhas de papel em formato A3. Esse desumidificador deve ser confeccionado em chapa de aço, possuir termostato e tecnologia de aquecimento através de *pastilha térmica* que proporciona um aquecimento uniforme proporcionando a secagem do papel sem que as folhas fiquem amareladas. Alimentação elétrica bivolt. O Equipamento deve ser novo, sem uso anterior e entregue na caixa original do fabricante do equipamento;

6.3 Cada página impressa no formato A3 deverá ser contada e contabilizada como sendo 02 (duas) páginas no formato A4. O equipamento proposto deverá ter capacidade de converter essas páginas automaticamente;

6.4 A contratada deverá realizar atendimento a manutenções corretivas e solução do problema em até 12 (doze) horas úteis de segunda a sexta feira das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados) a partir da abertura do chamado técnico, durante todo o período de vigência do contrato para os equipamentos e solução de software;

6.5 As impressões que serão produzidas no equipamento demandam um consumo intenso de suprimentos (toner), dessa forma solicitamos às empresas proponentes que dimensionem seus cálculos

de forma correta, pois não serão aceitos em hipótese alguma pedidos de realinhamento de preços durante a vigência do contrato principalmente no que se referir a consumos exagerados de suprimentos e peças dos equipamentos contratados, exceto os previstos na legislação;

6.6 Os insumos (toners, cilindros, reveladores, fusores e todas as peças do equipamento) deverão ser entregues à medida que forem sendo solicitadas ou consumidas não havendo limite do uso por parte da contratada;

6.7 Todas as impressões realizadas pelo equipamento deverão ser produzidas com o uso das 04 (quatro) cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) inclusive as que visualmente são em Preto e Branco ou Tons de Cinza, não sendo aceitas impressões com a configuração de Preto Puro ou uma única cor;

6.8 A Contratada deverá manter no estoque da Contratante no mínimo 01 (um) kit de toner com 04 (quatro) cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) para o equipamento proposto, adicional ao instalado no equipamento de impressão;

6.9 Os toners fornecidos no contrato deverão ser novos sem uso anterior e da mesma marca e fabricante do equipamento cotado na presente licitação e deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;

6.10 Os equipamentos e software deverão ser instalados no local definido pela contratante, no prazo máximo de 20 dias corridos após a assinatura do Contrato;

6.11 A instalação dos equipamentos e software não acarretará custos adicionais com transporte, acessórios, peças e outros itens necessários à execução do serviço contratado;

6.12 Deverão ser apresentados com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais e/ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários do Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript e do Equipamento de Impressão, para comprovação das características requeridas;

6.13 Cartas do fabricante para comprovação de especificações técnicas somente serão aceitas quando forem emitidas pela área técnica do fabricante (não da área comercial), específica para o edital, para as especificações que pretende suprir pela falta da documentação solicitada no item anterior. Serão desconsideradas cartas de comprovação genéricas (a todos os itens do edital ou com a listagem de todos os itens);

6.14 Em caso de divergências na documentação oficial e/ou em cartas de comprovação, poderá ser aberto prazo para diligências, para esclarecimento;

6.15 Na confecção da proposta de preços a contratada deve especificar a marca e o modelo do Equipamento de Impressão e Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript propostos bem como o modelo de todos os acessórios (se necessário) para atendimento das especificações técnicas exigidas no edital. Na entrega dos produtos a contratante usará essas informações contidas na proposta a fim de atestar que os produtos e acessórios estão sendo entregues na integra para cumprimento do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

000063

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000070

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Objeto: Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de janeiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 10 de janeiro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

Física motora) e/ou Especialização em atendimento Educacional Especializado;

b) Curso de extensão em Atendimento Educacional especializado;

c) Curso de Educação Inclusiva em nível de pós- graduação.

Parágrafo único – Para função de apoio permanente a alunos com deficiência, mediante laudo, será indicado pela Secretaria de educação juntamente com a coordenação da Educação Especial.

Art 12º – As aulas de educação Física serão distribuídas na Secretaria de Educação, aos professores concursados na função e para as vagas existentes de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º e 4º desta Instrução, suprimindo primeiro a necessidade do 1º ao 5º ano, **no dia 12/12/18 às 15 h.**

Art. 13º – As Educadoras Infantis e Auxiliares de Docência que atuam em Cmeis, deverão participar do processo de escolha de aulas/turmas de acordo com os art. 4º e 5º desta resolução, porém as auxiliares de docência, ficarão à disposição para eventual troca de turma no decorrer do ano, conforme necessidade do Cmei.

Art 14º – O profissional que não puder comparecer na atribuição de aulas deverá justificar a sua ausência e nomear um representante através de procuração sem necessidade de firma reconhecida, para fazer a escolha de turmas e/ou disciplinas em seu nome.

Art 15º – Nas Unidades Escolares, onde por motivo justificável, o diretor de Escola não puder realizar a atribuição de aulas/turmas, o Coordenador Pedagógico responde pela função administrativa, cabendo a ele organizar todo o processo de atribuição de aulas/turmas.

000071

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Retificação

Pregão Presencial nº. 98/2018
Processo Administrativo nº 222/2018

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº. 98/2018, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br Prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 09 de janeiro de 2019 às 16:00 hs e a abertura das propostas no dia 10 de janeiro de 2019 às 14:00 hs.

Marialva-Pr, em 11 de dezembro de 2018.

Claúdio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Objeto: Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 09 de janeiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 10 de janeiro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

CLAÚDIO VIRGENTIN
Secretário Municipal de Administração

- Bem nº 43.571 / Mercedes Benz Ônibus placa CBS-8607;
- Bem nº 43.570 / Agrale Ônibus placa ARW-9187;
- Bem nº 43.567 / Mercedes Benz Ônibus placa AFJ-9341;
- Bem nº 43.566 / VW/Parati placa ANX-6612;
- Bem nº 43.291 / VW/Ônibus placa AWT-0979;
- Bem nº 43.290 / VW/Kombi placa AVE-7045;
- Bem nº 43.289 / Ônibus Iveco Placa ARS-45[illegible]

DECRETO Nº 062/2018

Dispõe sobre abertura de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131. CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3512-1150

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018 - DL/PMMR

Ref: Processo Administrativo nº 110/2018 – PMMR - Tomada de Preços nº 15/2018 – PMMR.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de iluminação pública em rede subterrânea, no trecho da Rua 7 de Setembro, entre o trevo de acesso a PR 466 e a Rua Pedro Paulo Freiberg no Município de Manoel Ribas, PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e de todos os equipamentos e ferramental necessário para a execução do projeto.

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, localizada na Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Jardim Vitória, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, adjudicatária do Processo Administrativo nº 110/2018 – PMMR - Tomada de Preços nº 15/2018 - PMMR, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Ednéia de Fátima Carvalho, inscrita no CPF nº 324.391.569-49, portadora da Cédula de Identidade nº 4.028.796-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Cambé.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL GLOBAL R$
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de iluminação pública em rede subterrânea, no trecho da Rua 7 de Setembro, entre o trevo de acesso a PR 466 e a Rua Pedro Paulo Freiberg no Município de Manoel Ribas, PR, com fornecimento de materiais, mão de obra e de todos os equipamentos e ferramental necessário para a execução do projeto.	**479.841,50**

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a clausula sexta do contrato nº 97/2018.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 120 (cento e vinte) dias contando da data de assinatura do contrato e/ou ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 12 de dezembro de 2018

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO – PREFEITA MUNICIPAL
RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Rua Francisco Delgado Sanches, 305 C, Jardim Vitória, Cambé PR
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57
Ednéia de Fátima Carvalho - sócia administrad
CPF nº 324.391.569-49, RG nº 4.028.796-5 SSI

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 1079413418
Documento emitido em 13/12/2018 16:54:30.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10334 | 13/12/2018 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marechal Cândido

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂ
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia **14 de janeiro de 2019, às 09:00 h,** abetura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 032/2018 – PMMCR, para a **Construção de 356 carneiras e 03 gavetários para os Cemitérios do Município,** no valor total máximo de R$ 318.569,69, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 14-12-2018, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

130264/2018

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018. Objeto: Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 09 de janeiro de 2019 às 16h00min. Abertura das Propostas dia 10 de janeiro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 10 de dezembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

129778/2018

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2019**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para revitalização da Área de Lazer Parque Iracema, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 12 de dezembro de 2018, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser solicitada via e-mail, ou ainda retirada através do Portal da Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

130557/2018

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES-DOP

AVISO Nº 014/2018 – CTRC/DOP/DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER, em função do Ofício 627/2018 da Prefeitura do município de Marilena, torna público a solicitação do mesmo para que seja requisitado pelo DER/PR os serviços da empresa ...SSAGEIROS INTERMUNICIPAL LTDA, re- número 5407, para execução da linha Marile- ário pela PR-569, tendo horários definidos pela r, e preços a serem estabelecidos pelo DER/PR, os já adotados na planilha tarifária. Objetiva-se para o deslocamento entre tais municípios em endimento do citado trecho pela empresa ante-

E SEGUNDA À SEXTA-FEIRA			
		Volta	
drina		Nova Londrina	Marilena
06:50	07:05	07:10	07:30

Valor Global:
R$ 19.699,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária:

Orgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Projeto Atividade	Despesas	Fonte
1100	1101	20	606	1046	1620	4.4.90.52	812-10.1006.03.99.01 000.01.07.00.00

Prazo de Entrega:
30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Entrega.
Vigência:
24 (vinte e quatro) meses.
Fundamentação Legal:
Disposições do Processo Licitatório nº. 046/2018, Modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018.
Foro: Comarca de Nova Aurora - PR
Assinaturas:
Donizete Lemos.....Prefeito Municipal
Tauana de Freitas..... Sócia-administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa de escritorio, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrifuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura indústrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário), conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
ABERTURA: Fica a Sessão de abertura marcada para o dia 09 de janeiro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 11 de dezembro de 2018.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0276/2018

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0272/2018, objeto: Impressão completa do Showcase Setorial de Londrina e Pregão Presencial nº PG/SMGP-0276/2018, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de marmitex, lanches e coffee break. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br.Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina,12 Dezembro de 2018.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas, CNPJ nº 75.740.811/0001-28. Contratada: Stel Sistemas Elétricos Ltda., CNPJ nº 07.248.071/0001-57, Cambé/PR. Licitação: Processo Administrativo nº 110/2018 - Tomada de Preços n° 15/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de iluminação pública em rede subterrânea, no trecho da Rua 7 de Setembro, entre o trevo de acesso à PR 466 e a Rua Pedro Paulo Freiberg no Município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos e ferramental necessário para a execução do projeto. Valor Total Global: R$ 479.841,50. Prazo de Conclusão: 120 dias contando da data de assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Vigência do Contrato: 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo. Data: 12/12/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018
Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 98/2018, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 30 de novembro de 2018, Seção 3, Página 230, prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 09 de janeiro de 2019 até as 16:00hs e a abertura dia 10 de janeiro de 2019 às 14:00hs, o edital retificado estará disponivel no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 11 de dezembro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
Objeto: Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 09 de janeiro de 2019 às 16h00min. Abertura das Propostas dia 10 de janeiro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 10 de dezembro de 2018.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Objeto: Recapeamento de vias urbanas em CBUQ com 9.319,45 m², contendo os seguintes serviços: lavagem e limpeza da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, Recape com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, rampa de acesso para PNE, pintura de faixas de sinalização horizontal, placas de sinalização vertical, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
DATData 31 de dezembro de 2018 as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao1@moreirasales.pr.gov.br.
...

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO Nº 102/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de DEZEMBRO de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas para aquisição de equipamentos agricolas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, contrato nº 875188/2018, Siconv 052290/2018, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.
MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de janeiro de 2019, pregão eletrônico n.º 365/2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição eventual de material de expediente. Valor Máximo: R$ 688.580,69. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em, 12 de dezembro de 2018
CELSO SANT'ANNA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para a execução de obras para conclusão de Unidade de Educação Infantil Tipo B 110 11990 com área total construída de 1.211,92m² no Bairro São Francisco, conforme padrões e projetos fornecidos pelo FNDE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global - Empreitada por Preço Global. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/01/2019 às 09h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva, 12 de dezembro de 2018.
FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2018
Sr. Ene Benedito Gonçalves, Prefeito Municipal de Rio Bom - PR torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro Renan Cesar Deziró e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de uma Grade niveladora, a favor da empresa:
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 92.264.472/0001-70
Visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.

Rio Bom, 12 de dezembro de 2018.
ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 3929/2018

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1360 EM 13.12.18
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de A Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Cont para o **exercício de 2.018** dá o providências.

O PREFEITO MUNICIPAL MARIALVA, Estado do Paraná, usando atribuições que lhe são conferidas por com fulcro no Decreto Federal nº 3.555 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertine junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respect atribuições, para o **exercício de 2.018:**

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Patricia Érica Hamada Bonjiorno, Daiany Cristina de Carvalho Volpato, Ademir Bronl e Silvia Yumi Horita Rodrigues.

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicaçã do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, p meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentaç específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada assim a Portaria 3.740/17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 04 de setembro de 2.01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Compras Compras" <compras@marialva.pr.gov.br>
Para: "Juliano Moscardi" <juliano@copylink.com.br>
Data: 21/12/2018 09:06 (1 minuto atrás)
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 101/2018
Anexos: Cuminicado e esclarecimento.pdf (532 KB)

000074

Bom Dia

Segue anexo respostas do pedido de esclarecimento.

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva
(44) 3232-8372

Em 17/12/2018 às 08:04 horas, "Juliano Moscardi" <juliano@copylink.com.br> escreveu:

> Bom Dia Sr. Pregoeiro.
>
> Segue anexo pedido de esclarecimento ao edital Pregão Presencial 101/2018.
>
> São os mesmos questionamentos que foram enviados ao Pregão Presencial 90/2018. Como houve a mudança do número do Pregão solicitamos os esclarecimentos para que as respostas fiquem atreladas ao número do Pregão atual.
>
> No aguardo de vosso retorno.
>
> Atenciosamente

000075

ESCLARECIMENTO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018

INTERESSADO: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

A licitante em epígrafe encaminhou mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Presencial nº 101/2018, que tem como objeto a Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo ao processo.

RESPOSTA:

Prezado licitante, com relação aos questionamentos, segue anexo Ofício nº 574/2018 da Secretaria Municipal de Saúde com os devidos esclarecimentos.

Marialva, 21 de dezembro de 2018.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIALVA – PR

Oficio nº 574/2018 – SMS

Marialva, 18 de Dezembro de 2018.

[1]Prezado Senhor:

Abaixo segue, esclarecimentos às interpelações apresentadas pela Empresa Copylink Equipamentos para Escritórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.925.132/0001-45, ordem em conformidade com conteúdo protocolado:

Esclarecimento nº 01:
O papel estará sob a responsabilidade da contratante.

Esclarecimento nº 02:
Não haverá excedente na franquia contratada.

Esclarecimento nº 03:
O contrato, com vigência de 12 meses, pode ser prorrogado havendo interesse mutuo entre a Contratante e a Contratada;

A Administração Municipal de Marialva – PR não utiliza-se dos índices mencionados para reajuste de financeiro para o serviço a ser contratado, porém a Contratada poderá solicitar reequilíbrio financeiro através de Planilha de Custos, devidamente, embasada em documentos, que denotem a defasagem financeira do contrato firmado.

Sem mais.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

[1]**Juliano Moscardi**
Departamento Compercial
Empresa Copylink Equipamentos para Escritórios Ltda
Curitiba – PR

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO **EDITAL** PREGÃO **PRESENCIAL DE N° 101/2018**

000077

EMPRESA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 02.925.132/0001-50
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOSÉ N° 1194 – CRISTO REI – CURITIBA – PR.
FONE/FAX: 41-3362-8599

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL DE N° 101/2018

A/C:
Sr. Pregoeiro

Vimos manifestar nosso interesse em participar do referido certame com data de abertura no dia 10 de Janeiro de 2019, às 09h: 00 min.

Para tanto, estamos solicitando esclarecimentos às exigências do edital e seus anexos para melhor interpretação e cumprimento do mesmo.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO N° 01.

O edital em epígrafe traz a seguinte exigência conforme abaixo:

Anexo I – Termo de Referência

"Locação de equipamento para impressão de imagens radiológicas em papel sem fins diagnósticos com uso de software de conversão de imagens Dicom para Post Script.....;

PERGUNTA (REF. ESCLARECIMENTO N° 01):
a) Nosso entendimento está correto quando analisamos que o fornecimento do papel para impressão das imagens radiológicas será de responsabilidade da CONTRATANTE?

ESCLARECIMENTO N° 02.

O edital em epígrafe traz a seguinte exigência conforme abaixo:

Anexo I – Termo de Referência
"Locação de equipamento para impressão de imagens radiológicas em papel sem fins diagnósticos, com franquia mensal global de 1000 impressões no formato A4....."

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000078

PERGUNTA (REF. ESCLARECIMENTO N° 02):

a) Nosso entendimento está correto quando analisamos que caso haja produção superior à franquia mensal a mesma será paga como produção excedente no mês em que foi executada e o valor pago por impressão adicional à franquia será o resultado da divisão do valor final mensal da licitação pela franquia de impressões?

ESCLARECIMENTO N° 03.

O edital em epígrafe traz a seguinte exigência conforme abaixo:

Anexo IX – Clausula Décima Primeira: Da Vigência:

"11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses"

PERGUNTA (REF. ESCLARECIMENTO N° 03):

a) Nosso entendimento está correto quando analisamos que caso haja interesse da Contratante e da Contratada o contrato que tem vigência de 12 (doze) meses, poderá ser renovado por iguais períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses conforme previsto na Lei 8.666?

b) Caso haja renovação será concedido algum reajuste conforme índices de mercado a exemplo (IGPM, INPC, IPCA)?

No aguardo de sua resposta.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
Cnpj – 02.925.132/0001-50

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000079

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SENHOR PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.**, com sede a Avenida São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-350, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.925.132/0001-50 e Inscrição Estadual sob N.º 90.175.114-56, representada neste ato por seu sócio gerente **Sr. Felipe Gonçalves Schmitz**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.831.379-0 SSP-PR e CPF n.º 051.246.289-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. Adelar Edvino Schmitz,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.490.996 SSP-PR e CPF n.º 283.761.459-91, a quem confere amplos poderes para representar a Copylink Equipamentos para Escritório Ltda. perante a Prefeitura Municipal de Marialva**, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/02/2019.

Curitiba 26 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente

CARTÓRIO CAJURU

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000080

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DECLARAÇÃO
(Cumprimento a Lei n° 10.520/2002)

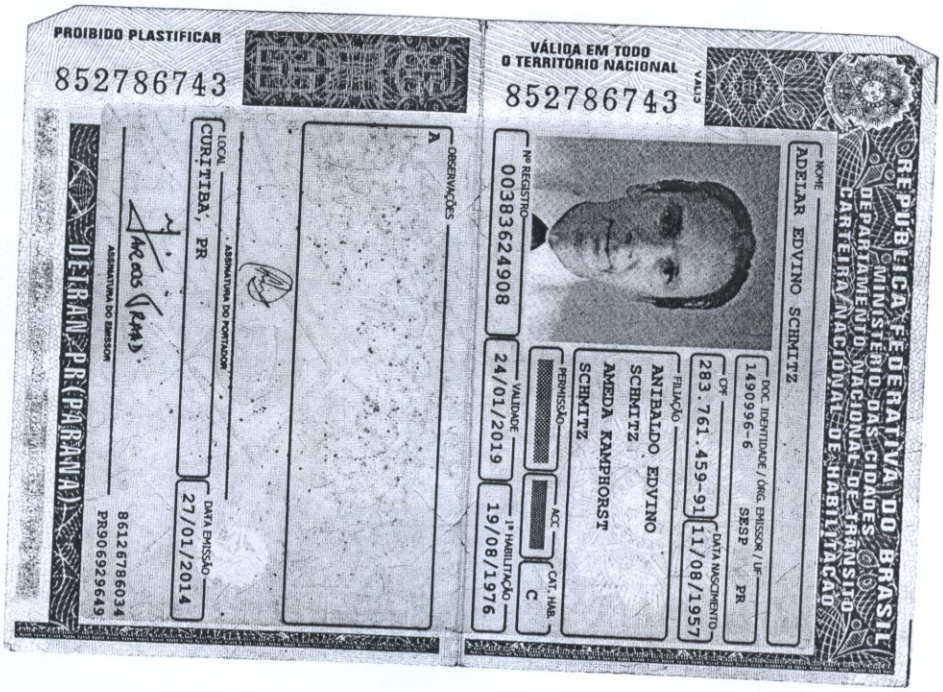
A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **101/2018**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADELAR EDVINO SCHMITZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1490996-6 SESP PR

CPF
283.761.459-91

DATA NASCIMENTO
11/08/1957

FILIAÇÃO
ANIBALDO EDVINO SCHMITZ
AMEDA KAMPHORST SCHMITZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00383624908

VALIDADE
24/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
852786743

VALIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
852786743

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
27/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

8612678603 4
PR906929649

DETRAN-PR(PARANÁ)

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 02.925.132/0001-50
NIRE: 412.0403673-2

000082

1) **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1986, natural de Foz do Iguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.246.289-52, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.379-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

2) **RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1987, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.245.509-02, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.405-2 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.925.132/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0403673-2 em 08/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160648955 em 28/01/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 374.786 (trezentas e setenta e quatro mil e setecentas e oitenta e seis) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 374.786,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais) ao sócio **RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
FELIPE GONÇALVES SCHMITZ	50.00	463.385	463.385,00
RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ	50.00	463.385	463.385,00
TOTAL	100.00	926.770	926.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS: As quotas pertencentes aos sócios **Felipe Gonçalves Schmitz** e **Radamis Gonçalves Schmitz** e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 02.925.132/0001-50
NIRE: 412.0403673-2

1) **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1986, natural de Foz do Iguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.246.289-52, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.379-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

2) **RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1987, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.245.509-02, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.405-2 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.925.132/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0403673-2 em 08/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160648955 em 28/01/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e tem sede e domicílio na Av. São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80.050-350.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Locação de máquinas e equipamentos e/ou ferramentas; fotocopiadoras e impressoras; reparação, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos de escritório, computadores e equipamentos periféricos; serviços de fotocópias; serviços de assistência técnica e instalações a domicílio; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de escritório; comércio varejista de peças para máquinas de escritório.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 926.770,00 (novecentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta reais), divididos em 926.770 (novecentas e vinte e seis mil e setecentas e setenta) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
FELIPE GONÇALVES SCHMITZ	50,00	463.385	463.385 ,00
RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ	50,00	463.385	463.385 ,00
TOTAL	100.00	926.770	926.770,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS: As quotas pertencentes aos sócios **Felipe Gonçalves Schmitz** e **Radamis Gonçalves Schmitz** e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de novembro de 2018.

CARTÓRIO CAJURU

CARTÓRIO CAJURU

FELIPE GONÇALVES SCHMITZ

RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000087

ASSINATURA NO VERSO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU - CURITIBA - PR

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3553

zze5H.7fRUN.RAv59 - KhHkw.pdrxy
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por VERDADE RA a(s) firma(s) de: FELIPE GONCALVES SCHMITZ e RADAMIS GONCALVES SCHMITZ do que dou fé. Em test° ____ da verdade.

Curitiba, 20 de novembro de 2018

00989964'001-000969249 Cristina Rodriguez Flores - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000088

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 02.925.132/0001-50 **I.E:** 90175114-56
ENDEREÇO: AV. SÃO JOSÉ N° 1194
CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PARANÁ **CEP:** 80.050-350
TELEFONE: 41-3363-7080 **FAX:** 41-3363-7080
E-MAIL: copylink@copylink.com.br
BANCO: BRADESCO **AG. N°:** 585-4 **C/C N°:** 43.110-9
ENDEREÇO: Agência Cajurú – Avenida Presidente Affonso Camargo, 177.

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Locação de equipamento de impressão para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 101/2018.**

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
01	12	Mensal	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1.000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4.	R$ 1.930,00	R$ 23.160,00
VALOR TOTAL - ANUAL					**R$ 23.160,00**

VALOR UNITÁRIO MENSAL – R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais).

VALOR TOTAL ANUAL – R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

Valor por página excedente à franquia – R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO OFERTADA

01 (um) Equipamento Multifuncional marca/fabricante Konica Minolta, modelo bizhub C308, com acessórios Tampa de Originais OC 511 + Gabinete de Armazenamento DK 510 + expansão de memória de 2 GB;

CARACTERÍSTICAS	ITEM	PÁG
Equipamento multifuncional com tecnologia eletrostática a seco colorida;	01	11
Funções de impressora e scanner colorido de rede no mesmo equipamento;	02	04 e 07
Tela/painel sensível ao toque, em português, com inclinação para acessibilidade;	03	11
Resolução de impressões de 1800 dpi;	04	07
Memória do equipamento de 4 GB;	05	05
HD do equipamento de 250 GB;	06	05
Processador do equipamento de 1,2 GHz;	07	05
Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac, Linux;	08	05
Protocolo TCP/IP;	09	05
Placa de rede ethernet 10/100/1000 base T;	10	05
O equipamento suporta formatos de papéis de A4 e A3 em todas as bandejas e gavetas de papel instaladas no equipamento e formato de papel de 29,7 cm x 120 cm em 01 (uma) bandeja de papel;	11	11
O equipamento aceita gramatura de papel de 60 g/m² a 256 g/m² em todas as bandejas e gavetas de papel instaladas;	12	05
O equipamento esta configurado com 03 (três) entradas de papel, sendo 02 (duas) gavetas para 500 folhas cada e 01 (uma) bandeja auxiliar para 150 folhas;	13	08
Possui frente e verso automático nos formatos de papel A4 e A3 na gramatura de 256 g/m² partindo de todas as bandejas e gavetas de papel instaladas no equipamento;	14	11
Digitaliza folhas em A4 e A3 pelo vidro de exposição;	15	11
Possui manual e visor do painel de operações em português;	16	11
O equipamento possui unidade de toner separada do cilindro;	17	05

01 (uma) Licença de Software Dicom Print **marca/fabricante Epeople modelo EPACS PRINT;**

CARACTERÍSTICAS	ITEM	PÁG
Sistema informatizado para realizar a conversão de impressões vinda dos aparelhos por meio do protocolo Dicom para a Impressora instalada (linguagem Post Script);	18	21
Sistema instalado na mesma rede de computadores que a impressora e os aparelhos que farão o envio das impressões e permite a impressão direta dos mesmos de forma automática;	19	21
O sistema possibilita o cadastramento de um número ilimitado de equipamentos que farão o envio das imagens para impressora;	20	21
O sistema possibilita a customização do cabeçalho e rodapé das impressões para inserção de imagens e texto;	21	17

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000090

01 (uma) Desumificador de papel em formato A3 **marca/fabricante Larroyd modelo DRY PAPER 2000;**

CARACTERÍSTICAS	ITEM	PÁG
Desumidificador de papel com capacidade de armazenamento de no mínimo 1000 folhas de papel em formato A3;	22	20
Desumidificador confeccionado em chapa de aço;	23	19
Possui termostato e tecnologia de aquecimento através de pastilha térmica que proporciona um aquecimento uniforme proporcionando a secagem do papel sem que as folhas fiquem amareladas;	24	19
Alimentação elétrica bivolt;	25	19

Será fornecido 01 (um) servidor de impressão para instalação do Software de Conversão Automática de Imagens DICOM para POSTSCRIPT com as licenças originais do sistema operacional e antivírus bem como todos os requisitos necessários para a funcionalidade ininterrupta da ferramenta.

Todos os equipamentos serão fornecidos com os acessórios (placas, dispositivos, software instalados e configurados).

Todos os equipamentos e acessórios fornecidos serão novos, sem uso anterior e entregue nas caixas originais do fabricante dos equipamentos;

Todos os suprimentos entregues serão originais do mesmo fabricante dos equipamentos cotados e entregues nas caixas originais do fabricante dos equipamentos;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme edital e seus anexos.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG nº 7.831.379-0 SSP - PR
CPF nº 051.246.289-52

KONICA MINOLTA

Giving Shape to Ideas

000091

bizhub C308

2 Copiadora / Impressora / Scanner

Porque **Suas Impressões** podem refletir **Mais Cores**



Interface amigável e operação intuitiva



Novo dispositivo de impressão móvel

30 CL PPM **30** BW PPM

*Imagem meramente ilustrativa

bizhub C308

Copiadora / Impressora / Scanner

000092



*Imagem meramente ilustrativa

PAGE SCOPE Mobile

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Velocidade de cópia/impressão: 30 ppm (A4) e 14,9 ppm (A3)

Resolução de cópia/scan: 600 dpi x 600 dpi

Resolução de impressão: 1200 dpi x 1200 dpi

Gradação: 256 tons

Memória (Padrão/Max): 2 GB / 4 GB

HDD: 250 GB

Formato dos papéis: A5 até A3,SRA3, 216 x 279 mm, 279 x 432 mm (Bandejas) / 320mm x 457.3 mm banner 1200 x 297 mm (Através do Bypass modo banner)

Tamanho máximo original: A5 até A3, 216 x 279 mm, 279 x 432 mm

Tempo de aquecimento: 18 seg ou menos Colorida/PB

Tempo da 1ª cópia: 7,3 seg ou menos (Colorida) / 5,6 seg ou menos (P/B)

Ampliação: 25 até 400% (0,1% incremento)

Múltiplas cópias: 1 até 999 páginas

Gramatura: 52 até 256 g/m2 (gaveta) 60 até 300 g/m2 (Bypass)

Modo Duplex: 52 até 256g/m2

Ciclo mensal: 100.000 páginas

IMPRESSORA COLORIDA

Processador: ARM Cirtex-A7 Dual-core 1,2GHz

Controlador: Emperon (Konica Minolta)

Resolução: Modo de alta qualidade: 1200 dpi x 1200 dpi

Linguagem de impressão: PCL 6, PostScript 3 Emulation, XPS

Protocolos: TCP/IP, IPX/SPX (NDS support), SMB(NetBEUI), LPD, IPP1.1, SNMP, Apple Talk

Interface: Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000 BaseT) USB 1.0, USB 2.0

Sistemas Operacionais: Windows, Mac, Linux

SCANNER COLORIDO

Interface: Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000 BaseT)

Driver: TWAIN Driver, HDD TWAIN Driver

Formas de digitalização: Scanner para E-mail, scaner para FTP, scaner para BOX(HDD), scaner para PC(SMB), Network TWAIN, scaner para WebDAV, scaner para USB, WSD Scan, DPWS.

Velocidade (A4, 300 dpi): Preto e Branco/Colorido : 80 opm com DF-629/ DF-704

Formato máximo dos originais: A3 (197 x 420 mm)

Tipos de arquivos: TIFF, JPEG, PDF, Compact PDF, OOXML, XPS, PDF/A

Resolução: 200 dpi/ 300 dpi/ 400 dpi/ 600 dpi

CAPACIDADE DE PAPEL

Padrão: 1000 folhas (bandeja 1 e 2), 150 folhas (Bypass)

Máximo (com opcionais): 6650 folhas

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Requisitos de energia: AC 120V 12A 60 Hz

Consumo máximo de energia: 1,5 KW ou menos

Dimensões do equipamento: 615 x 685 x 779 mm

Peso: 85 Kg

ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (OPCIONAL RADF OU DUALSCAN ADF)

Tamanho do Papel: Máximo A3

Gramatura do Papel: 35 até 163 g/m2 frente/ 50 to 163 g/m2 verso no DF-704 - 35 to 128 g/m2 frente 50 to 128 g/m2 verso no DF-629

Capacidade (75 g/m2): 100 folhas

SUPRIMENTOS

Toner K: 28.000 páginas

Toner CMY: 26.000 páginas

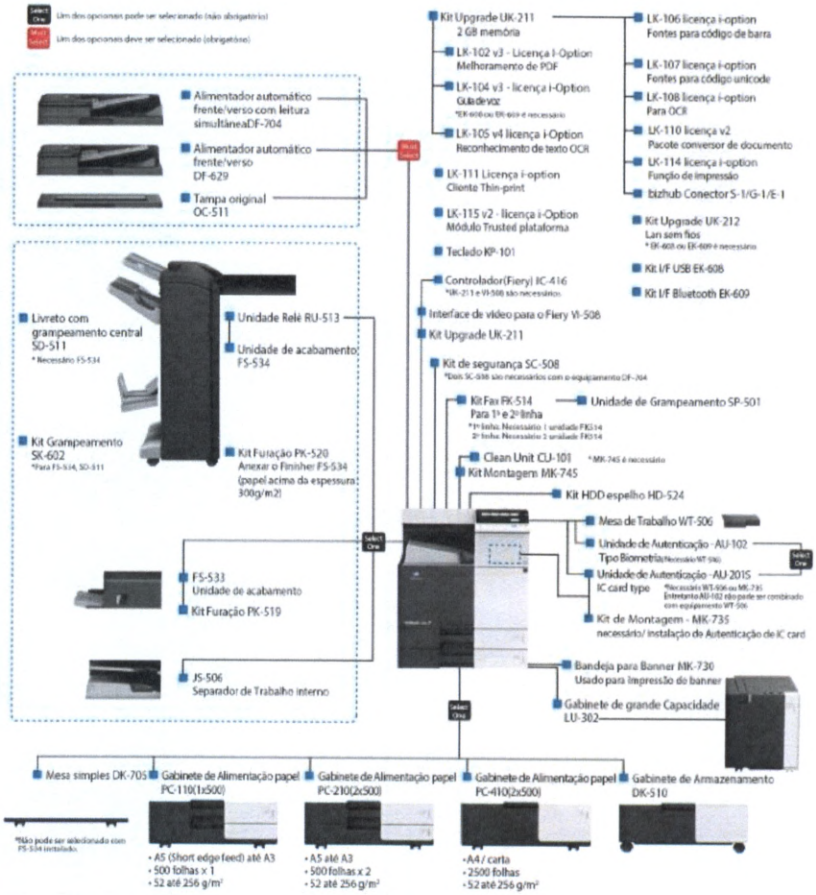
Cilindro K : 120.000 páginas

Cilindro C, M, Y : 75.000 páginas

Revelador preta: 600.000 paginas

Reveladora C, M, Y: 600.000 páginas

Acessórios Opcionais



Todas especificações referem-se a papel de tamanho A4 de 80 g/m². O suporte e disponibilidade das especificações listadas e funcionalidades variáveis dependendo do sistema operacional, aplicações e protocolos de rede, bem como configurações de rede e de sistema. A expectativa de vida afirmada para cada consumível é baseada em condições operacionais específicas, tais como cobertura de página para um tamanho de papel específico (5% de cobertura de A4). A vida real de cada consumível irá variar dependendo da utilização e outras variáveis de impressão, incluindo cobertura de página, tamanho de página, tipo de mídia, impressão contínua ou intermitente, temperatura e umidade. *Algumas ilustrações do produto incluem acessórios opcionais. As especificações e acessórios são baseados na informação disponível à data de impressão e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. A Konica Minolta não garante que alguma especificação mencionada esteja livre de erros. Todas as marcas e nomes de produtos podem ser marcas comerciais ou marcas comerciais de seus respectivos proprietários e são aqui reconhecidos.

KONICA MINOLTA

KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA

Escritório 1: Alameda Santos, 745 - 13° andar CEP: 01419-001 - São Paulo - SP
Tel.: 55 11 3050-5300 | Fax: 55 11 3050-5302
Escritório 2: Avenida Torquato Tapajós, 1695 - CEP: 69000-000 - Manaus - AM
Tel.: 55 92 3303-7519 | Fax: 55 92 3303-7527
Central de Atendimento ao Cliente: 0800 132611

KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO SUL

Escritório 1: Rua Santana, 646 - CEP: 90040-371
Porto Alegre - RS | Tel.: 55 51 3230-7200
Escritório 2: Av. Santa Catarina, 122 - CEP: 88075-500
Florianópolis - SC | Tel.: 55 48 3244-7200

www.konicaminolta.com.br

KONICA MINOLTA

Giving Shape to Ideas

Pesquisar

Principais Caraterísticas

bizhub C308

ALTERAR SELEÇÃO

000093



Especificações

Principais Caraterísticas
Funcionalidades
Especificações
Downloads

Sistemas Operativos

Especificações do Equipamento

Processo Cópia	Cópia laser eletrostática, tandem, indireto
Sistema Toner	Toner polimerisado Simitri HD®
Velocidade A4 cópia/impressão mono (cpm)	30
Velocidade A4 cópia/impressão cor (cpm)	30
Velocidade A3 cópia/impressão mono (cpm)	15
Velocidade A3 cópia/impressão cor (cpm)	15
Velocidade duplex A4 mono (cpm)	30
Velocidade duplex A4 cor (cpm)	30
Tempo 1ª cópia/impressão mono (seg.)	5.6
Tempo 1ª cópia/impressão cor (seg.)	7.3
Tempo aquecimento (seg.)	Aprox. 20 * * Tempo de aquecimento poderá variar dependendo do ambiente de operação e do uso
Resolução cópia (dpi)	600 x 600
Graduações	256 gradações
Multi-cópia	1-9,999
Formato original	A5-A3
Ampliação	25-400% em passos de 0.1%; auto-zoom
Funções cópia	Capítulo; inserção capas e páginas; cópia de prova (impressões e monitor); impressão de teste para ajustes; funções de arte digital; memória de trabalho;

CONTACTO

Pretende alguma consultoria ou informações mais detalhadas relativamente a este produto?

FORMULÁRIO

ENVIAR E-MAIL

219 492 000

	modo poster; repetição imagem; sobreposição (opcional); carimbo; proteção de cópia

000094

Especificações Impressora

Resolução de impressão	1,800 x 600 1,200 x 1,200
Linguagem descrição de página	PCL 6 (XL 3.0) PCL 5c PostScript 3 (CPSI 3016) XPS
Sistemas operativos	Windows VISTA (32/64) Windows 7 (32/64) Windows 8 (32/64) Windows Server 2003 (32/64) Windows Server 2008 (32/64) Windows Server 2008 R2 (64) Windows Server 2012 (64) Windows Server 2012 R2 Macintosh OS X 10.x Unix, Linux, Citrix
Fontes impressora	80 PCL Latim; 137 PostScript 3 Emulação Latim
Funções impressora	Impressão direta de PCL, PS, TIFF, XPS, PDF (v1.7), ficheiros PDF encriptados e OOXML (DOCX, XLSX, PPTX);mixmedia e mixplex; programação de trabalhos "Easy Set";sobreposição; marca de água; proteção de cópia; impressão carbon copy
Impressão Móvel	AirPrint (iOS), Mopria (Android), Google Cloud Print (optional), WiFi Direct (optional), Konica Minolta Print Service (Android), PageScope Mobile (iOS, Android); NFC Autenticação e emparelhamento (Android)

Especificações Scanner

Velocidade digitalização cor (opm)	Até 160 ipm (com DF-704 opcional)
Velocidade digitalização mono (opm)	Até 160 ipm (com DF-704 opcional)
Resolução digitalização (dpi)	Máx.: 600 x 600
Modos digitalização	Scan-para-eMail (Scan-para-Me) Scan-para-SMB (Scan-para-Home) Scan-para-FTP Scan-para-Box Scan-para-USB Scan-para-WebDAV Scan-para-DPWS Scan TWAIN em rede
Formatos de ficheiro	JPEG; TIFF; PDF; PDF/A 1a e 1b (opcional); PDF compacto; PDF encriptado; PDF pesquisável (opcional); XPS; XPS compacto; PPTX; OCX/XLSX/PPTX pesquisável (opcional)
Destinos de digitalização	2,100 (singular + grupo); suporte LDAP
Funções de digitalização	Anotação (texto/hora/data) para PDF; até 400 programas de trabalho; previsualização de digitalização em tempo real

Especificações Fax

Norma fax	Super G3 (opcional)

Transmissão fax	Analógico i-Fax i-Fax a cores (RFC3949-C) IP-Fax
Resolução fax (dpi)	Máx.: 600 x 600 (ultra-fino)
Compressão fax	MH; MR; MMR; JBIG
Modem fax (Kbps)	Até 33.6 Kbps
Destinos fax	2,100 (singular + grupo)
Funções fax	Polling; deferimento tempo; PC-Fax; receção em caixa confidencial;Receção por e-mail/FTP/SMB; até 400 programas de trabalho

000095

Especificações Box

Documentos a armazenar max.	Até 3,000 documentos ou 10,000 páginas
Tipo de caixa	Público Pessoal (com palavra passe ou autenticação) Grupo (com autenticação)
Tipo de sistema caixa	Impressão segura Impressão PDF encriptado Receção de fax Polling de fax
Funcionalidade caixa	Reimpressão; combinação Download Envio (e-mail/FTP/SMB e Fax) Cópia caixa para caixa

Especificações Sistema

Memória do sistema standard (MB)	2,048 (standard)
Disco rígodo sistema standard (GB)	250 (standard)
Interfaces standard	10-Base-T/100-Base-T/1,000-Base-T Ethernet; USB 2.0
Protocolos de rede	TCP/IP (IPv4 / IPv6); IPX/SPX; NetBEUI; AppleTalk (EtherTalk); SMB; LPD; IPP; SNMP; HTTP
Tipos de frame	Ethernet 802.2; Ethernet 802.3; Ethernet II; Ethernet SNAP
Alimentador automático de documentos	Até 100 originais; A6-A3; 35-163 g/m2 RADF ou Dualscan ADF disponível
Formato papel	A6-SRA3, Formatos de papel personalizados; papel banner máx. 1,200 x 297 mm
Gramagem papel (g/m2)	52-300 g/m2
Capacidade de papel (folhas)	Standard: 1,150 Máx.: 6,650 folhas
Bandejas de Papel Standard	**Bandeja 1:** 500 folhas, A5-A3, 52-256 g/m2 **Bandeja 2:** 500 folhas, A5-SRA3, 52-256 g/m2 **Bypass manual:** 150 folhas, A6-SRA3, formatos personalizados, banner, 60-300 g/m2
Bandejas de Papel Opcionais	**Bandeja 3:** 1x 500 folhas, A5-A3, 52-256 g/m2 **Bandeja 3 4:** 2x 500 folhas, A5-A3, 52-256 g/m2 **Bandeja de grande capacidade:** 2,500 folhas, A4, 52-256 g/m2
Frente e verso automático	A5-SRA3; 52-256 g/m2
Modos de finalização (opcional)	Offset; agrupar; separar; agrafar; furar; dobra no meio; dobra carta; brochura

Capacidade de saída (c/ finalizador)	Máx.: 3,300 folhas
Capacidade de saída (s/ finalizador)	Máx.: 250 folhas 000096
Agrafar	50 folhas ou 48 folhas + 2 capas (até 209 g/m2)
Capacidade de saída c/ agrafar	Máx. 1,000 folhas
Dobrar em carta	Até 3 folhas
Letterfold capacity	Máx.: 30 folhas (casette); ilimitado
Caderno	Máx.: 20 folhas ou 19 folhas + 1 capa (até 209 g/m2)
Capacidade de saída c/ caderno	Máx.: 100 folhas (casette); ilimitado
Volume cópia/impressão recomendado (mensal)	16,000 páginas
Volume cópia/impressão max. (mensal)	100,000 páginas
Rendimento toner preto	28,000
Rendimento toner CMY	26,000
Consumo electricidade	220-240 V / 50/60 Hz Menos de 1.5 kW (sistema)
Dimensões do sistema (WxDxH, mm)	615 x 685 x 779 mm (excl. ADF e casette de papel inferior)
Peso do sistema (kg)	Aprox. 85

Características Sistema

Segurança	ISO15408/IEEE 2600.1 compatível (em avaliação); Filtragem IP e bloqueiamento de portas; Comunicação de rede SSL2; SSL3 e TSL1.0; Suporte IPsec; suporte IEEE 802.1x; autenticação de utilizador; Registo de autenticação; impressão segura; Sobrescrever disco rígido (8 tipos standard); Encriptação de dados disco rígido (AES 256); Espelhamento disco rígido (opcional); Auto eliminação dados memória; Receção fax confidencial; Encriptação dados impressão do utilizador; Proteção de cópia (Copy Guard, Password Copy) opcional
Contabilidade	Até 1,000 contas de utilizador; suporte Active Directory (nome utilizador + palavra passe + e-mail + pasta smb) Definição acesso às funções de utilizador Autenticação biométrica (scanner veias dedo) opcional Autenticação cartão ID (leitor de cartão ID) opcional
Software	PageScope Net Care Device Manager PageScope Data Administrator PageScope Box Operator PageScope Direct Print Print Status Notifier Driver Packaging Utility Log Management Utility

Todas as especificações relativas à capacidade de papel referem-se a papel A4 de 80 grs;

Todas as especificações relativas à digitalização, cópia ou impressão referem-se ao papel de tamanho A4 que é digitalizado, copiado ou impresso em várias páginas em modo simplex (só frente);

O suporte e a disponibilidade das especificações e funcionalidades listadas varia de acordo com os sistemas operacionais, aplicações, protocolos de rede, assim como configurações de rede e do sistema;

A expetativa de vida útil confirmada para cada consumível baseia-se em condições operacionais específicas, como a cobertura de página para um tamanho de página comum. O tempo de vida real dos consumíveis pode variar dependendo da utilização e de outras variáveis de impressão, incluindo a cobertura de página, tamanho de página, tipo de ficheiro, impressão contínua ou intermitente, temperatura e humidade ambiente;

000097

Algumas das ilustrações dos produtos incluem acessórios opcionais;

As especificações e os acessórios baseiam-se nas informações disponíveis aquando da impressão/publicação e estão sujeitos a alteração sem aviso prévio;

A Konica Minolta não garante que todos os preços e especificações mencionados estarão livres de erros;

Microsoft, Windows e o logótipo do Windows são marcas comerciais ou marcas comerciais registadas da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e / ou outros países;

Todos os outros nomes de marcas e produtos podem ser marcas registadas ou marcas comerciais dos seus respetivos proprietários e são aqui reconhecidas.

© 2018 Konica Minolta Business Solutions Portugal

000098

KONICA MINOLTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR AO CATÁLOGO TÉCNICO

KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.022.114/0001-38, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 1695 – Parte – Bairro da Paz – CEP 69048-010, na qualidade de fabricante dos produtos Konica Minolta e detentora da marca Konica Minolta no Brasil, DECLARA que o equipamento **modelo bizhub C308** atende as seguintes especificações solicitadas no edital:

Multifuncional marca Konica Minolta modelo bizhub C308:

1 ▪ Equipamento multifuncional com tecnologia eletrostática a seco colorida;

3 ▪ Possui tela/painel sensível ao toque, em português, com inclinação para acessibilidade;

11 ▪ O equipamento suporta formato de papéis de A4 e A3 em todas as bandejas e gavetas de papel instaladas no equipamento e formato de papel de 29,7 cm x 120 cm em 01 (uma) bandeja de papel;

14 ▪ Possui função frente e verso automático nos formatos de papel A4 e A3 na gramatura de 256 g/m² partindo de todas as bandejas e gavetas de papel instaladas no equipamento;

15 ▪ Digitaliza folhas em A4 e A3 pelo vidro de exposição;

16 ▪ Possui manual e visor do painel de operações em português;

KONICA MINOLTA

000099

Com a finalidade de evitar qualquer equívoco e objetivando o esclarecimento ao consumidor final, informamos que a comercialização, serviços de assistência técnica e uso da marca Konica Minolta no Brasil só está autorizada a Konica Minolta Business Solutions do Brasil Ltda e a sua rede de Autorizadas.

Á disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários despedimo-nos.

São Paulo/SP, 20 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente.

RONALDO ARAKAKI
DIRETOR COO

WAGNER CARDOSO
GERENTE TÉCNICO

Características do DicomPrint
Versão Antiga (Até 12/03/2014)
E
Versão Nova (A partir 25/07/2014)

000101

Características do DicomPrint

Versão Antiga: Até 12/03/2014 2

1. Licenças: 2
2. Configurações: 2
    1. Guia "General": 2
    2. Guia "Calling AE Titles": 2
    3. Guia "Routing": 2
    4. Guia "Page Options": 2
    5. Guia "Paper Size": 3
    6. Guia "OutPut": 3
    7. Guia "Implementation UID": 3

Versão Nova: A partir de 25/07/2014 4

3. Licenças: 4
4. Layout 4
5. Configurações: 5
    1. Guia "General": 5
    2. Guia "Calling AE Titles": 5
    3. Guia "Routing": 5
    4. Guia "Page Options": 5
    5. Guia "Paper Size": 5
    6. Guia "OutPut": 5
    7. Guia "Implementation UID": 5

São Paulo - SP, 06 de Agosto de 2014.

Versão Antiga: Até 12/03/2014

1. Licenças:

1. Na primeira inicialização se não tiver licenciado ele solicita o código para realizar a primeira configuração;
2. Após inserir o código, tem livre acesso as configurações.

2. Configurações:

1. **Guia "General":** É utilizada para configurar IP, Ae_Title e Impressora padrão;
2. **Guia "Calling AE Titles":** Você pode configurar para permitir a impressão de qualquer Calling AE Titles e IP ou tem a opção de deixar somente os Calling AE Titles e IPs que estiverem na lista. A lista é aberta para editar;
3. **Guia "Routing":** Nessa Guia é inserido os Roteamentos para que o DicomPrint direcione as impressões para qualquer impressora baseando no AE Title que recebeu, ou seja, é definido em cada router, um Ae_Title e uma Impressora. E também é possível definir W/L (janelamento) para cada roteamento;
4. **Guia "Page Options":** Nessa guia configura-se o layout da página.;
   - Opcional a inserção de somente um logo e colocar seu tamanho em 1' x 0,5' (polegada) ou 2' x 1' (polegadas);
   - Opcional de colocar uma cor de fundo (Background) para ficar entre as imagens e também um modo de espaçamento entre elas: Nenhum, Sem Espaços ou Imagens Centralizadas;
   - Opcional configurar o Cabeçalho da página, podendo inserir até 4 linhas em cada alinhamento (Esquerda, Centro e Direita) algumas informações do exame, sendo elas:
     - Patient Name
     - Patient ID
     - Accession Number
     - Study Date
     - Study Description
     - Date
     - Date/Time
     - Time
     - NOT FOR DIAGNOSTIC USE
     - Page
     - Page of Page
     - Fill Line
     - Blank Line
   - E Opcional inserir o rodapé. O rodapé pega as configurações de fonte da ultima linha do cabeçalho.

São Paulo - SP, 06 de Agosto de 2014.

5. **Guia "Paper Size":** É possível escolher o tipo de papel para realizar a conversão de filme para o papel especificado. Cada tamanho de filme pode ser selecionado: A3, A4, A5, Letter e Tabloid. E é especificado também o tamanho do papel para definir como padrão, caso não encontre a conversão na lista, ele aplica o tamanho padrão;

6. **Guia "OutPut":** Nessa guia é possível gerar imagem Dicom, PDF da página e também guardar o LOG:

    - Cada imagem Dicom que foi enviado para o DicomPrint é possível gerar num diretório a definir;
    - Cada página que foi enviada para o DicomPrint é gerar seu PDF num diretório a definir;
    - É possível guardar ou descartar os logs do DicomPrint.

7. **Guia "Implementation UID":** Nessa guia se cologa o Implementation UID do aparelho para impressão, caso haja incompatibilidade.

São Paulo - SP, 06 de Agosto de 2014.

000104

Versão Nova: A partir de 25/07/2014

3. Licenças:

3. Na primeira inicialização se não tiver licenciado ele solicita o código para realizar a primeira configuração;

4. Após inserir o código, tem livre acesso as configurações, menos na Guia de "Calling AE Titles", onde só é permitido o recebimento de impressão para os aparelhos cadastrados. Qualquer alteração nessa guia, após sair dessa guia o DicomPrint solicita o código de liberação.

4. Layout

1. Nessa versão é possível personalizar o layout com mais liberdade;

2. São 3 linhas de cabeçalho com os três alinhamento (Esquerda, direita e centro), podendo inserir qualquer informação conforme abaixo:

- Patient Name
- Patient ID
- Accession Number
- Study Date
- Study Description
- Date
- Date/Time
- Time
- NOT FOR DIAGNOSTIC USE
- Page
- Page of Page
- Fill Line
- Blank Line

3. É possível configurar tamanho do cabeçalho e do rodapé.

4. Colocar apenas uma imagem, mas com total liberdade para definir o tamanho dessa imagem, sendo assim, tem a possibilidade de juntar mais de um logo na mesma imagem. Possível realizar as mesmas configurações no Rodapé;

5. Configurar margem da página e também do texto separadamente;

6. Escolha de cor para Background;

7. E aplicação dos ajuste de brilho, cotraste e gama.

Todas essas opções com pré-visualizar em tempo real.

São Paulo - SP, 06 de Agosto de 2014.

000105

5. Configurações:

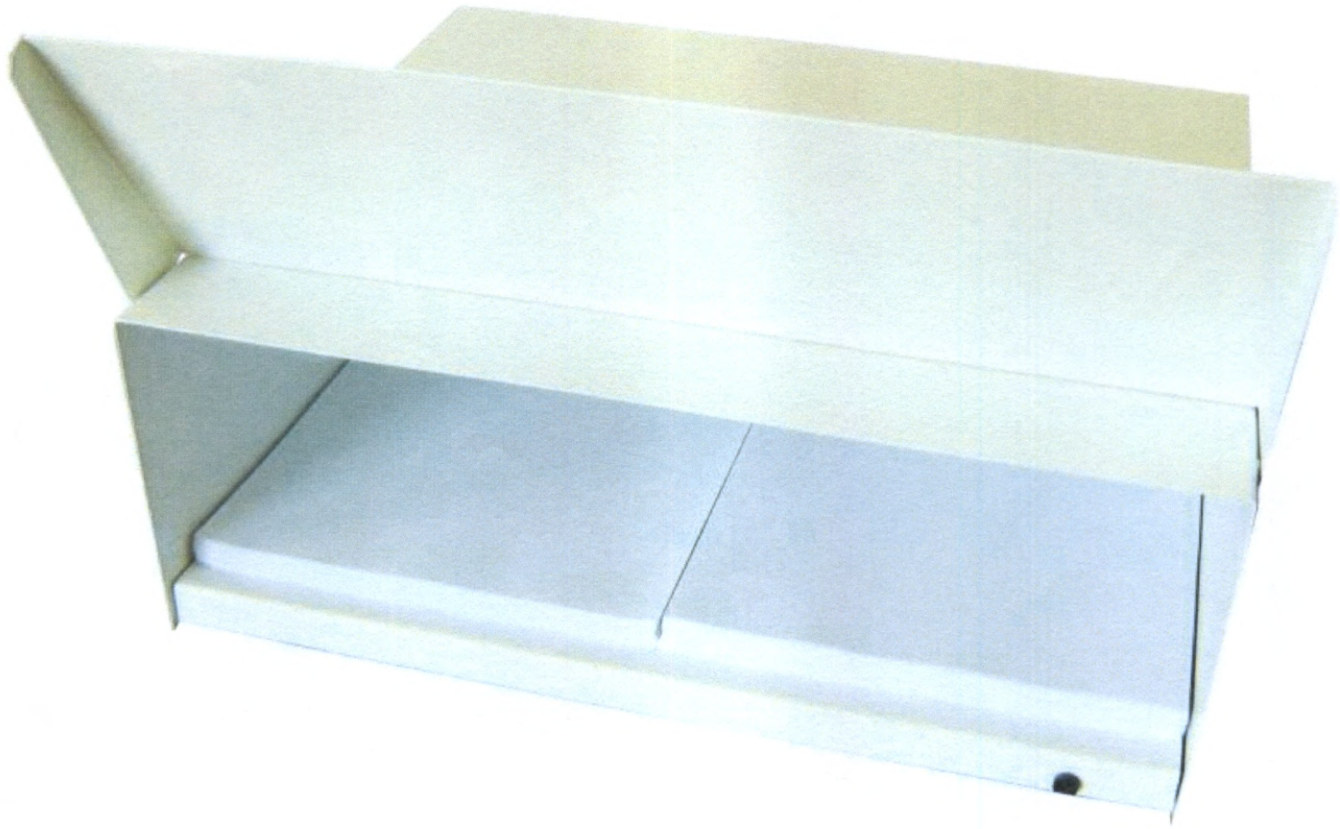
1. **Guia "General":** É utilizada para configurar IP, Ae_Title e Impressora padrão;
2. **Guia "Calling AE Titles":** Nessa versão só é permitido os Calling AE Titles cadastrados e cada alteração nessa guia, o aplicativo solicitará código de liberação;
3. **Guia "Routing":** Nessa Guia é inserido os Roteamentos para que o DicomPrint direcione as impressões para qualquer impressora baseando no AE Title que recebeu, ou seja, é definido em cada router, um Ae_Title, uma Impressora e um Layout criado no passo 4;
4. **Guia "Page Options":** Nessa versão não existe essa guia;
5. **Guia "Paper Size":** É possível escolher o tipo de papel para realizar a conversão de filme para o papel especificado. Cada tamanho de filme pode ser selecionado: A3, A4, A5, Letter e Tabloid. E é especificado também o tamanho do papel para definir como padrão, caso não encontre a conversão na lista, ele aplica o tamanho padrão;
6. **Guia "OutPut":** Nessa guia é possível gerar imagem Dicom, PDF da página e também guardar o LOG:
   - Cada imagem Dicom que foi enviado para o DicomPrint é possível gerar num diretório a definir;
   - Cada página que foi enviada para o DicomPrint é gerar seu PDF num diretório a definir;
   - É possível guardar ou descartar os logs do DicomPrint.
7. **Guia "Implementation UID":** Nessa versão não existe essa guia.

São Paulo - SP, 06 de Agosto de 2014.

Solicitar Orçamento

Dry Paper 2000

000126



Descrição Geral

Confecção: Fabricado em chapa de aço SAE1010, tratada com banho decapante/ fosfatizante e acabamento com pintura em pó (eletrostática) na cor branca curada em estufa, à uma temperatura de 200°C, bivolt automático, econômico, pode ficar ligado 24 h, retira a umidade das folhas proporcionando uma impressão perfeita.

Aquecimento: Seu sistema de aquecimento é através de pastilha térmica. Este sistema permite um aquecimento mais uniforme, proporcionando a secagem do papel sem amarelar e com uma substancial economia de energia elétrica, em torno de 60% comparando às tradicionais caixas de madeira com lâmpadas incandescentes.

Os desumidificadores Dry Paper proporcionam economia de várias maneiras:
o Economia de energia elétrica: seu sistema de aquecimento trabalha com 50% de sua capacidade nominal e consome menos que as tradicionais lâmpadas incandescentes usadas em caixas de madeira. Economiza–se também na troca das lâmpadas.

o Economia de papel: sabe-se que em cada quatro folhas utilizadas em fotocopiadoras ou impressoras, uma se perde por causa da umidade. Reduz as visitas técnicas, muitas vezes, apenas para retirada de folhas trancadas no interior da máquina, reduzindo o custo de manutenção dos equipamentos.

o Economia de cartucho de tinta/toner: contribui para a economia destes itens, pois reduz o número de cópias com má qualidade, borrões e desprendimento de tinta, pois o papel estando corretamente seco permite uma melhor impressão.

Informações Técnicas

000107

Modelo	2000
Material	Aço carbono
Cor	Pintura eletrostática branca
Potência Total	40 Watts
Controle de Temperatura	Automático
Capacidade	1000 folhas A3 ou 2000 folhas A4
Medida Externa	430 x 360 x 160mm
Medida Interna	xx
Medidas da Caixa	xx
Peso	5,500 kg
Garantia	01 ano (3 meses de garantia legal mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
Incluso	1 Dry Paper 2000 Bivolt

* Atenção: Não nos responsabilizamos, no ato da entrega, por desmontagens, subir escadas/elevadores ou transporte por guincho para apartamentos. Eventuais despesas são de responsabilidade do cliente. Confira as dimensões deste produto e certifique-se de que passará normalmente por supostos elevadores, portas, escadas e/ou corredores de sua moradia.

Siga-nos

Eko Forno Larroyd
1,7 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Links

› Sobre Nós (sobrenos.php)
› Feiras (feiras.php)
› Reportagens (reportagens.php)
› Clientes (clientes.php)
› Receitas (receitas.php)
› Contato (contato.php)

Últimas Receitas


Pão Rústico (verreceita.php?id=4)
21/03/2017


Esfiha (verreceita.php?id=3)

000108

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

COMPLEMENTAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa E-People Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.693.940/0001-00, com sede à Rua Dos Ilhéus, nº 46 – Sala 706 – Edifício Adolfo Zigelli Bairro Centro Cep. 88010-560 Cidade de Florianópolis SC, na qualidade de fabricante do software EPACS PRINT para conversão automática de imagens DICOM para POSTSCRIPT, DECLARA expressamente que:

18 ▪ A solução disponibiliza sistema informatizado para realizar a conversão de impressões vindas dos aparelhos por meio de protocolo DICOM para equipamento (s) de impressão instalado (s) (linguagem POSTSCRIPT);

19 ▪ A ferramenta é instalada em rede e permite a impressão vinda direto dos aparelhos de forma automática;

20 ▪ O sistema permite cadastramento de um número ilimitado de aparelhos de exames que farão o envio das imagens para a impressora;

Sem mais firmamos a presente declaração.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente.

E-People Soluções Ltda.
CNPJ: 03.693.940/0001-00

Paulo Octavio Menger
Departamento Técnico

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000109

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ	03.693.940/0001-00	**Autorização**	8.08.037-6
Produto	EPACS		

Modelo Produto Médico

Módulo Epacs Server, Epacs Worklist, Epacs Gateway, Epacs WEB, Epacs Workstation, Epacs Print, Epacs

Nome Técnico	Software
Registro	80803760001
Processo	25351.204530/2013-69
Origem do Produto	• FABRICANTE: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

000110

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 02.925.132/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 01
Data de Entrega dos Envelopes 09/01/19
Horas 14:06 Modalidade de Licitação
PP. 101/18
VISTO

Avenida São José, 1.194, Cristo Rei, Curitiba – PR – CEP 80.050-350 – Fone/Fax (41) 3363-7080

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1 Declaração de inexistência de fato superveniente - Anexo III..... 02
5.1.2 Declaração que não emprega menores - Anexo IV.....03
5.1.4 Contrato Social.....04
5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ..... 10
5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual.....11
5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Municipal..... 12
5.1.7 Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil..... 13
5.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....14
5.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....15
5.1.8 Prova de regularidade relativa ao FGTS.....16
5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)..... 17
5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata.....18
5.1.11 Declaração que recebeu todos os documentos - Anexo VI..... 19
5.1.12 Inexistência de servidor nos quadros da empresa - Anexo VIII.....20
5.1.13 Declaração de manutenção preventiva e corretiva.....21
5.1.13 Comprovação do vínculo dos funcionários – CTPS.....22
5.1.14 Declaração do fabricante do equipamento..... 29
5.1.14 Declaração do fabricante do software de conversão de linguagem..... 30
5.1.15 Atestado de capacidade técnica..... 31

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
Cnpj – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **101/2018**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, inscrito no CNPJ n° 02.925.132/0001-50, localizada à Avenida São José n° 1194 – Cristo Rei – CEP 80.050-350 – Curitiba – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52

02

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000112

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
Cnpj – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, inscrito no CNPJ n° 02.925.132/0001-50 localizada à Avenida São José n° 1194 – Cristo Rei – CEP 80050-350 – Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Schmitz, portador da Carteira de Identidade no 7.831.379-0 SSP - PR e do CPF no 051.246.289-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **Não** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52

03

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 02.925.132/0001-50
NIRE: 412.0403673-2

000113

1) **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1986, natural de Foz do Iguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.246.289-52, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.379-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

2) **RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1987, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.245.509-02, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.405-2 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.925.132/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0403673-2 em 08/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160648955 em 28/01/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 374.786 (trezentas e setenta e quatro mil e setecentas e oitenta e seis) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 374.786,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais) ao sócio **RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
FELIPE GONÇALVES SCHMITZ	50.00	463.385	463.385,00
RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ	50.00	463.385	463.385,00
TOTAL	100.00	926.770	926.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS: As quotas pertencentes aos sócios **Felipe Gonçalves Schmitz e Radamis Gonçalves Schmitz** e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: 02.925.132/0001-50
NIRE: 412.0403673-2

1) FELIPE GONÇALVES SCHMITZ, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1986, natural de Foz do Iguaçu - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.246.289-52, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.379-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

2) RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1987, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.245.509-02, portador da carteira de identidade RG nº. 7.831.405-2 II-PR, residente e domiciliado na Rua Adão Sobocinski, 51, Cristo Rei, Curitiba - PR, CEP 80.050-480.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Av. São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-350, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.925.132/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0403673-2 em 08/01/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20160648955 em 28/01/2016; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e tem sede e domicílio na Av. São José, 1194, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80.050-350.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Locação de máquinas e equipamentos e/ou ferramentas; fotocopiadoras e impressoras; reparação, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos de escritório, computadores e equipamentos periféricos; serviços de fotocópias; serviços de assistência técnica e instalações a domicílio; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de escritório; comércio varejista de peças para máquinas de escritório.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 926.770,00 (novecentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta reais), divididos em 926.770 (novecentas e vinte e seis mil e setecentas e setenta) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
FELIPE GONÇALVES SCHMITZ	50,00	463.385	463.385 ,00
RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ	50,00	463.385	463.385 ,00
TOTAL	100.00	926.770	926.770,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FELIPE GONÇALVES SCHMITZ**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS: As quotas pertencentes aos sócios **Felipe Gonçalves Schmitz** e **Radamis Gonçalves Schmitz** e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 20 de novembro de 2018.

CARTÓRIO CAJURU

FELIPE GONÇALVES SCHMITZ

CARTÓRIO CAJURU

RADAMIS GONÇALVES SCHMITZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000118

ASSINATURA NO VERSO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU - CURITIBA - PR

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3553

zze5H.7fRUN.RAv59 - KhHkw.pdrxy
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por VERDADE RA a(s) firma(s) de: FELIPE GONCALVES SCHMITZ e RADAMIS GONCALVES SCHMITZ do que dou fé. Em test° da verdade.

Curitiba, 20 de novembro de 2018

00989964'001-000969249 Cristina Rodriguez Flores - Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 22:52 SOB Nº 20186087152.
PROTOCOLO: 186087152 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805056020. NIRE: 41204036732.
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.925.132/0001-50 MATRIZ		08/01/1999

NOME EMPRESARIAL
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPYLINK	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOSE	1194	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.050-350	CRISTO REI	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escrita-fina@uol.com.br	(41) 3362-8599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/12/2018** às **14:25:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90175114-56	02.925.132/0001-50	01/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SAO JOSE, 1194 - CRISTO REI - CEP 80050-350 FONE: (41) 3362-8599 - FAX: (41) 3362-8599
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/1999
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.246.289-52	FELIPE GONCALVES SCHMITZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	051.245.509-02	RADAMIS GONCALVES SCHMITZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 26/01/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90175114-56

Emitido Eletronicamente via Internet
27/12/2018 8:41:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **14 01 376.333-5**			CNPJ **02.925.132/0001-50**	
ENDEREÇO **AV. SÃO JOSÉ**				NÚMERO **1194**
UNIDADE **01**	ANDAR **TR**	COMPLEMENTO	BAIRRO **CRISTO REI**	CEP **80050-350**
INÍCIO DA ATIVIDADE **02/01/1999**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
N.82.1.9-9/01.00 FOTOCÓPIAS
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2018 - 17:39:14

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 02.925.132/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:00 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2019.
Código de controle da certidão: **0350.AB11.4A81.975E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000122

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019187669-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.925.132/0001-50**
Nome: **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (07/12/2018 13:55:00) por FELIPE GONCALVES SCHMITZ

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ: **02.925.132/0001-50**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **376333-5**
ENDEREÇO: **AV. SÃO JOSÉ, 1194 CM 01 TR ANDAR - CRISTO REI, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **348692/2018**

EMITIDA EM: **05/10/2018**

VÁLIDA ATÉ: **01/02/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **1CBD.4B96.7AFD.405F-6.9A8A.55B0.CEAB.E0FC-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

15

000124

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02925132/0001-50
Razão Social: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Nome Fantasia: COPYLINK
Endereço: AV SAO JOSE 1194 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122501284698670246

Informação obtida em 26/12/2018, às 14:28:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

16

000125

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.925.132/0001-50
Certidão nº: 160095568/2018
Expedição: 10/10/2018, às 09:55:31
Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.925.132/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000126

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. #

CNPJ.02.925.132/0001-50.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
CURITIBA - CAJURU
27 DEZ. 2018
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU FONE/FAX: 3362-3553
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPD09161
Elizabete Ramos Cardoso Garbuio
Escrevente

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.350 de 20/Dez/17
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 31.30)

18

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

00127

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **101/2018**, por seu representante legal, declara para os devidos fins de direito que recebeu todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Felipe Gonçalves Schmitz

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52

19

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000128

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, inscrito no CNPJ n° 02.925.132/0001-50 localizada à Avenida São José n° 1194 – Cristo Rei – CEP. 80050-350 – Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Schmitz, portador da Carteira de Identidade no 7.831.379-0 SSP - PR e do CPF no 051.246.289-52, **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Felipe Gonçalves Schmitz

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52

COPYLINK
Equipamentos para Escritório Ltda.

Canon KONICA MINOLTA OKI SAMSUNG

000129

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SENHOR PREGOEIRO

Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Processo Administrativo n° 228/2018
Edital Pregão Presencial n° 101/2018

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO TÉCNICO

A empresa Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, inscrito no CNPJ n° 02.925.132/0001-50 localizada à Avenida São José n° 1194 – Cristo Rei – CEP 80050-350 – Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Gonçalves Schmitz, portador da Carteira de Identidade n° 7.831.379-0 SSP - PR e do CPF n° 051.246.289-52, **DECLARA**, que a manutenção preventiva e corretiva será realizada pela sua própria equipe técnica, sendo os responsáveis os Srs. João Paulo Leduc Braciak, RG – 7.216.018-5 SSP/PR e Rubens Alves Pontes Junior, RG – 10.406.600-3 SSP/PR. Declara ainda que nossa assistência técnica está sediada à Avenida São José 1194 – Bairro Cristo Rei – CEP 80050-350 – Curitiba – PR e o número telefônico da Central de Atendimento (helpdesk) para abertura de chamados técnicos é o (041) 3087-8700.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Copylink Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ – 02.925.132/0001-50
Felipe Gonçalves Schmitz
Sócio Gerente
RG n° 7.831.379-0 SSP - PR
CPF n° 051.246.289-52

21

REGISTRO DE EMPREGADO

000130

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor: _____

Cabelo: _____

Olhos: _____

Altura: _____

Peso: _____

Sinais: _____



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CAJURU
UNARPEN
03 SET. 2018
Tabelionato de Notas
Selo Eletrônico para Conferência de Cópia
PC060818
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
Av. Pres. Affonso Camargo, 763
Curitiba

João Paulo Reduc Braciak, portador da C.T.P.S. n.º 89285 Série: 00051 PR; C.T.P.S. (Rural) n.º: _____ Série: _____

Patricia Fornaza Ferreira
Escrevente

CPF/CIC n.º: 033916.319-45; Título de Eleitor n.º: _____ da _____ zona; Cédula de Identidade R.G. n.º: 7.216.018-5 PR foi admitido em 01 de Setembro de 2005 para exercer a função de Tecnico em Copiadoras, com o salário de R$ 900,00 (Novecentos reais) por mes, no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 01:15 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É OPTANTE? Sim ☒ Não ☐	DATA DA OPÇÃO 01/09/2007	DATA DA RETRATAÇÃO / / 19	BANCO DEPOSITÁRIO C.E.F

Nacionalidade: Brasileiro

Filho de: Osvaldo Braciak

e de: Liane Reduc do Espirito Santo Braciak

Nascido em: Curitiba-

a 04 de Setembro de 1981

Estado Civil: Solteiro

Nome do cônjuge: _____

Grau de instrução: 8

Residência: R. Profª Mª Assumpção 1660

Cart. Nac. Habilit. n.º: _____

Certif. Militar n.º: _____ Série: _____ Categ.: _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira mod. 19 n.º: _____

N.º Registro Geral: _____

Casado(a) c/ brasileira(o)? _____

Nome do cônjuge: _____

Tem filhos brasileiros? _____

Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de 19 _____

É naturalizado? _____

Decreto n.º: _____

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 25/01/1996

sob n.º: 125.848.394.92

Dep. no Banco: _____

Endereço: _____

Códigos: Banco: _____ Agência: _____

Endereço da agência: _____

Obs.: _____

Beneficiários: _____

_____, _____ de _____ de 19 _____

João Paulo R. Braciak
Assinatura do Empregado

(Polegar Direito)

16 CONTRATO DE TRABALHO

81.727.471/0001-06

Empregador BOEING & VOSCH LTDA.

CGC/MF .....

Rua SÃO FRANCISCO - CEP 80510-070 RUA PAULA GOMES, 140 - LJ 02

Município CURITIBA - PR Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Boeing & Vosch Ltda.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Boeing & Vosch Ltda.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

CONTRATO DE TRABALHO 17

000131

A G M EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CGC : 04.073.964/0001-10
RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL 11970 LJ C
Pinhais PR
ESP. ESTAB.: Comercio varejista de maquinas e
CARGO : TEC.COPIAD
CBO : 313210 DATA DE ADMISSAO : 01/09/2005
FICHA REGISTRO No : 38
SAL.: R$ 900.00
NOVECENTOS REAIS**********
****
P/ Mes

A. G. M. EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CARTÓRIO CAJURU
Lei 13.228 de 18/07/2001
03 SET 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOQ60953
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
Patrícia Fornaza Ferreira
Escrevente

EM BRANCO

28 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/2016 Para R$ 5.136,41
Na função de mesma
CBO ..... por motivo de C.C.T
.....
Felipe Gerez S.C.J.
COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/2017 Para R$ 5.298,14
Na função de Gerente Técnico Infra
CBO ..... por motivo de Reajuste
C.C.T
COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

29 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 000132

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R$ .....
Na função de .....
CBO ..... por motivo de .....
.....
Assinatura do empregador

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CIRANDA JURU
Lei 13.228 de 19/07/2001
03 SET. 2018
FOLHA PEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0060952
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
Patrícia Fornaza Ferreira
Escrevente

VEM BRANCO

24

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Assinou Contrato de Experiência em: 01/11/03

pelo prazo de (90) dias, podendo ser automaticamente prorrogado na forma da lei

Admitido (a) em caráter de experiência de acordo com contrato de experiência de vigera durante 45 dias, podendo ser prorrogado ou não por ambas as partes.

Curitiba, 01/11/03

Boeing & Vosch Ltda.

Alteração de Cargo

Em 01/06/06 - Técnico Pleno I

A. G. M. EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

000133

O portador da presente CTPS foi transferido em 01/04/2007, da Empresa: A G M EQUIPAMENTOS PAR ESCRITÓRIO LTDA , CNPJ: 04.073.964/0001-10 para a Empresa : COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 02.925.132/0001-50, com todos os seus direitos trabalhistas assegurados conforme artigos 10 e 448 da CLT.

COPYLINK EQUIPAM. PARA ESCRITÓRIO LTDA

Em 01/03/10 passou a exercer a função de Técnico Pleno

COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Em 01/03/11 passou a exercer a função de Técnico Senior II

COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento originalmente me foi apresentado.

Dou fé.

CURITIBA - PARANÁ

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO

03 SET. 2018

SARPEN

Tabelionato de Notas

Exclusivo para Autenticação de Cópias

FUQ60945

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

FONE/FAX 3262-3553

Patricia Fornaza Ferreira

Escrevente

EM BRANCO

25

MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA INFORMATIZADO NR:

Estabelecimento	: COPYLINK EQTOS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ/CEI	: 02.925.132/0001-50
Fantasia	: COPYLINK		
Endereço	: AV SÃO JOSÉ 1194	Bairro	: CRISTO REI
Cidade/UF	: CURITIBA PR	CEP	: 80.050-350
CNAE	: 7733100	Código Município	: 4106902
Centro de custo	: 000001 COPYLINK EQUIPS PARA ESCRITORIO LTDA		
DPTO	: 003 ASSISTENCIA TECNICA		

000134

REGISTRO DE EMPREGADO NR: 160



Nome	: RUBENS ALVES PONTES JUNIOR	Estado Civil	: Solteiro
Nome do Pai	: Rubens Alves Pontes	Grau de Instrução	: Superior incompleto
Nome da Mãe	: Maria Aparecida Rodrigues	Sexo	: M
Endereço	: Rua da Trindade, 1931 1931	Nacionalidade	: Brasileiro
Telefone	: ()	Celular	: (41) 97082733
Bairro	: Cajuru	Ano Chegada	:
Cidade/Estado/CEP	: Curitiba PR 82.930-255	Vínculo Empregatício	: Trabalhador urbano vinc.e
Data de Nascimento	: 12/05/1992	Cidade de Nascimento	: Curitiba
UF de Nascimento	: PR	Certificado Militar	: 150014567658
CTPS	: 8943419 0040-/PR	CPF	: 079.816.659-22
RG/Órgão/UF	: 10.406.600-3 SSP PR	PIS/PASEP/Emissão	: 209.06053.38-7 30/01/2015
Titulo Eleitoral	:	Habilitação	: 06339136913
Horas Semanais	: 44,00	Salário Admissional	: 1.316,00
Data de Admissão	: 22/03/2017	CBO	: 313205
Data Opção FGTS	: 22/03/2017	Função Admissional	: Auxiliar Tecnico
Data Desligamento	:	Data Aviso Prévio	:
Motivo Desligamento	:		
Horário	: Segunda-feira 08:00 às 12:00 / 13:12 às 18:00		
	Terça-feira 08:00 às 12:00 / 13:12 às 18:00		
	Quarta-feira 08:00 às 12:00 / 13:12 às 18:00		
	Quinta-feira 08:00 às 12:00 / 13:12 às 18:00		
	Sexta-feira 08:00 às 12:00 / 13:12 às 18:00		
Descanso Semanal	: Domingo		
Observação	: SABADO COMPENSADO		

COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Felipe Gonçalves Schuy
Assinatura do Empregador

Rubens Alves P. Jr
Assinatura do Empregado

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Dou fé.
CURITIBA CAJURU
12 DEZ. 2018
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPD05067

Yasmin da Silva Rios
Escrevente

26

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: COPYLINK EQTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF/CEI: 02.925.132/0001-50
Endereço: AV SÃO JOSÉ 1194, CRISTO REI

Município: CURITIBA UF: PR
Esp. do estabelecimento: MANUT E COM EQUIPS P/ESCRITÓRIO
Cargo: Auxiliar Tecnico
CBO Nº: 313205
Data de aomissão: 22 de Março de 2017
Registro Nº: 160 Fls./Ficha: 160
Remuneração especificada: R$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais) por mês.

COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº
DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª
DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

09

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CIBAI ITAJURU
12 DEZ. 2018

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
Av. Pres. Affonso Camargo, 763
Curitiba PR.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FPD05053

Yasmin da Silva Rios
Escrevente

EM BRANCO

01/12/2003

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

MUDANÇA DE FUNÇÃO
A PARTIR DE 03/07/2017 A
FOI PROMOVIDO A TECNICO
JUNIOR I COM SALARIO DE
R$ 1.712,47

CURITIBA, 03/07/2017.

COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

A PARTIR DE 01/08/2018 PASSOU
A EXERCER A FUNÇÃO DE TECNICO
JUNIOR II COM O SALARIO DE

24

01/04/2019

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

R$ 1.978,55 POR MÊS

CURITIBA 01/08/2018

COPYLINK EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.

25

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CURITIBA/CAJURU
12 DEZ. 2013
SELO
SERVIÇO DISTRITAL DE CAJURU
FONE/FAX 326 3553
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPD05041
Escreventes
PR.

Yasmin da Silva Rios
Escrevente

EM BRANCO

28

KONICA MINOLTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C00137

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.022.114/0001-38, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, 1695 – Parte – Bairro da Paz – CEP 69048-010, na qualidade de fabricante dos produtos Konica Minolta e detentora da marca Konica Minolta no Brasil, DECLARA que a empresa **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CPNJ sob nº 02.925.132/0001-50 e IE sob nº 90.175.114-56, situada a Avenida São José nº 1194 – Cristo Rei – Curitiba – PR, é nossa autorizada com atuação no Estado do Paraná e está apta a comercializar (venda/locação), treinar usuários, prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva no equipamento e acessórios – **modelo bizhub C308**, por técnicos próprios treinados pela **KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA** com curso de qualificação para instalação física e manutenção preventiva e corretiva do equipamento/modelo cotado na presente licitação sendo o Sr. Rubens Alves Pontes Junior, inscrito no RG nº 10.406.600-3 apto enquanto pertencente ao quadro de revenda autorizada, bem como fornecer peças e suprimentos ORIGINAIS, e desde que fornecidos pela ora Declarante, durante a vigência da presente contratação, e desde que a referida Autorizada mantenha esta condição de autorizada perante a Declarante.

Declaramos ainda, que o equipamento cotado neste certame e citado acima é novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não reindustrializado, não contendo partes ou peças usadas ou, remanufaturadas, a autorizada possui corpo técnico próprio treinado, estrutura técnica de laboratório, bem como estrutura para atendimento local (on-site) com sede no estado do Paraná no endereço acima especificado.

Com a finalidade de evitar qualquer equívoco e objetivando o esclarecimento ao consumidor final, informamos que a comercialização, serviços de assistência técnica e uso da marca Konica Minolta no Brasil só está autorizada a Konica Minolta Business Solutions do Brasil e a sua rede de Autorizadas.

Á disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, despedimo-nos.

São Paulo/SP, 20 de Dezembro de 2018.

RONALDO ARAKAKI
DIRETOR COO

WAGNER CARDOSO
GERENTE TÉCNICO

000138

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

DECLARAÇÃO

A empresa E-People Soluções Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.693.940/0001-00, com sede à Rua Dos Ilhéus, nº 46 – Sala 706 – Edifício Adolfo Zigelli, Bairro Centro, Cep. 88010-560 Cidade de Florianópolis SC, na qualidade de fabricante do produto Software EPACS, DECLARA expressamente que a empresa Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, CNPJ 02.925.132/0001-50 e Inscrição Estadual 90.175.114-56 situada à Avenida São José 1194, Bairro Cristo Rei, Curitiba – PR possui técnico por nós treinado e certificado estando apto a fazer instalações, configurações, prestar assistência técnica com manutenções preventivas e corretivas à ferramenta de Software EPACS PRINT cotado na presente licitação.

Declaramos que o profissional funcionário da Copylink por nós treinado para desempenhar as funções acima declaradas é o Sr. João Paulo Leduc Braciak, RG – 7.216.018-5 SSP/PR.

Sem mais firmamos a presente declaração.

Florianópolis, 17 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente.

E-People Soluções Ltda.
CNPJ: 03.693.940/0001-00

Euclides de Moraes Barros Junior
Diretor Geral

alphasonic

000133

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivos de participação no Pregão Presencial nº 101/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de Marialva, que a empresa COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 02.925.132/0001-50, situada a Avenida São José, 1194 – Cristo Rei – Curitiba – PR, fornece desde 06/08/2015 até a presente data à V3-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.563.835/0001-03, sediada na Rua Vicente Machado, 1.932, bairro Batel, município de Curitiba, locação de equipamento para impressão de imagens radiológicas em papel sem fins diagnósticos com uso de Software Dicom (conversão de imagens Dicom para PostScript), sendo na oportunidade do fornecimento novo em linha de fabricação incluindo instalação, treinamento operacional e suporte ao produto.

Atestamos também que os equipamentos encontram-se instalados em perfeito estado de funcionamento para os quais temos recebido da empresa Copylink Equipamentos para Escritório Ltda, serviços de assistência técnica on-site de boa qualidade, bem como relativamente à qualidade dos equipamentos, peças e suprimentos originais a nós fornecidos.

Sem mais firmamos a presente declaração.

Curitiba, 27 de Dezembro de 2018.

10.563.835/0001-03
V3-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
AV VICENTE MACHADO, 1932, B

Romulo Haliski
RG: 85718150
CPF:044.295.749.10
Cargo - Gestor
Fone – (41) 3312-1300
romulo.haliski@alphasonic.com.br

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 02.925.132/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 01
Data de Entrega dos Envelopes 09/01/19
Horas 14:06 Modalidade de Licitação
PP 101/18
VISTO

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2019

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 101 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
10/01/2019 09:00	10/01/2019	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)
- nº / de

Reuniram-se a Pregoeira da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues e Sara Belasque Borges para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preços. Após a análise da proposta e julgado o preço e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ Razão Social		Doc. de Identidade Nome	CPF
02.925.132/0001-50 **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**		1.490.996 SSP-PR Adelar Edvino Schmitz	283.761.459-91

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 101 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	12	Mensal	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4, DE ACORDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 01 (UM)EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA A SECO COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO; TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS, COM INCLINAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 1440 DPI; MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GB; HD DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 250 GB; PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 GHZ; CASO O EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO POSSUA AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MEMÓRIA, HD E PROCESSADOR EXIGIDOS NO EDITAL PODERÁ SER AGREGADO AO ELE UM RIP (RASTER IMAGE PROCESSOR). SERÁ ACEITO A SOMA DAS MEMÓRIAS, HD E PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E DO RIP PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL. O RIP DEVERÁ SER EXTERNO, HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO E FAZER PARTE INTEGRANTE DA ARQUITETURA DO MESMO; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX; PROTOCOLO TCP/IP; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE T; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FORMATOS DE PAPÉIS DE A4 E A3 EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO E FORMATO DE PAPEL DE 29,7 CM X 60 CM EM NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVE ACEITAR GRAMATURA DE PAPEL DE 60 G/M² A 256 G/M² EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFIGURADO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS DE PAPEL, SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PARA 500 FOLHAS CADA E 01 (UMA) BANDEJA AUXILIAR PARA 100 FOLHAS NO MÍNIMO; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NOS FORMATOS DE PAPEL A4 E A3 NA GRAMATURA MÍNIMA DE 209 G/M² PARTINDO DE TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A4 E A3 PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO; FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO, PLACAS, DISPOSITIVOS, SOFTWARES, INSTALADOS, CONFIGURADOS; MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAR A CONVERSÃO DE IMPRESSÕES VINDA DOS APARELHOS POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM PARA A IMPRESSORA INSTALADA**	

(LINGUAGEM POSTSCRIPT). ESTE SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO NA MESMA REDE DE COMPUTADORES QUE A IMPRESSORA E OS APARELHOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMPRESSÕES E DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DIRETA DOS MESMOS DE FORMA AUTOMÁTICA; O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE UM NÚMERO ILIMITADO DE EQUIPAMENTOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMAGENS PARA IMPRESSORA E TAMBÉM POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DO CABEÇALHO E RODAPÉ DAS IMPRESSÕES PARA INSERÇÃO DE IMAGENS E TEX

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
02.925.132/0001-50	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	KONICA MINOLTA	1.930,00 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
02.925.132/0001-50	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	KONICA MINOLTA	1.895,00
	2º Rodada		
02.925.132/0001-50	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	KONICA MINOLTA	1.895,00
	Conclusão		
02.925.132/0001-50	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	KONICA MINOLTA	1.895,00 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 101 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	12	Mensal	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4, DE ACORDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 01 (UM)EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA A SECO COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO; TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS, COM INCLINAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 1440 DPI; MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GB; HD DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 250 GB; PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 GHZ; CASO O EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO POSSUA AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MEMÓRIA, HD E PROCESSADOR EXIGIDOS NO EDITAL PODERÁ SER AGREGADO AO ELE UM RIP (RASTER IMAGE PROCESSOR). SERÁ ACEITO A SOMA DAS MEMÓRIAS, HD E PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E DO RIP PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL. O RIP DEVERÁ SER EXTERNO, HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO E FAZER PARTE INTEGRANTE DA ARQUITETURA DO MESMO; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX; PROTOCOLO TCP/IP; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE T; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FORMATOS DE PAPÉIS DE A4 E A3 EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO E FORMATO DE PAPEL DE 29,7 CM X 60 CM EM NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVE ACEITAR GRAMATURA DE PAPEL DE 60 G/M² A 256 G/M² EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFIGURADO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS DE PAPEL, SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PARA 500 FOLHAS CADA E 01 (UMA) BANDEJA AUXILIAR PARA 100 FOLHAS NO MÍNIMO; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NOS FORMATOS DE PAPEL A4 E A3 NA GRAMATURA MÍNIMA DE 209 G/M² PARTINDO DE TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A4 E A3 PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO; FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO, PLACAS, DISPOSITIVOS, SOFTWARES, INSTALADOS, CONFIGURADOS; MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAR A CONVERSÃO DE IMPRESSÕES VINDA DOS APARELHOS POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM PARA A IMPRESSORA INSTALADA (LINGUAGEM POSTSCRIPT). ESTE SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO NA MESMA REDE DE COMPUTADORES QUE A IMPRESSORA E OS APARELHOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMPRESSÕES E DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DIRETA DOS MESMOS DE FORMA AUTOMÁTICA; O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE UM NÚMERO ILIMITADO DE EQUIPAMENTOS QUE**	

FARÃO O ENVIO DAS IMAGENS PARA IMPRESSORA E TAMBÉM POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DO CABEÇALHO E RODAPÉ DAS IMPRESSÕES PARA INSERÇÃO DE IMAGENS E TEX

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
02.925.132/0001-50	COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT	KONICA MINOL	1.930,00	1.895,00	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 101 / 2018

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 105542 Economicidade: **1,81** % Unidade: Mensal
Quantidade: 12 Valor Unitário: **1.895,00** Valor Total: **22.740,00** Marca: KONICA MINOLTA, MODE
Arrematante: **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 101 / 2018

02.925.132/0001-50 - COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	12	Mensal	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4, DE ACORDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 01 (UM)EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA A SECO COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO; TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS, COM INCLINAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 1440 DPI; MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GB; HD DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 250 GB; PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 GHZ; CASO O EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO POSSUA AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MEMÓRIA, HD E PROCESSADOR EXIGIDOS NO EDITAL PODERÁ SER AGREGADO AO ELE UM RIP (RASTER IMAGE PROCESSOR). SERÁ ACEITO A SOMA DAS MEMÓRIAS, HD E PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E DO RIP PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL. O RIP DEVERÁ SER EXTERNO, HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO E FAZER PARTE INTEGRANTE DA ARQUITETURA DO MESMO; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX; PROTOCOLO TCP/IP; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE T; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FORMATOS DE PAPÉIS DE A4 E A3 EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO E FORMATO DE PAPEL DE 29,7 CM X 60 CM EM NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVE ACEITAR GRAMATURA DE PAPEL DE 60 G/M² A 256 G/M² EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFIGURADO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS DE PAPEL, SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PARA 500 FOLHAS CADA E 01 (UMA) BANDEJA AUXILIAR PARA 100 FOLHAS NO MÍNIMO; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NOS FORMATOS DE PAPEL A4 E A3 NA GRAMATURA MÍNIMA DE 209 G/M² PARTINDO DE TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A4 E A3 PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO; FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO, PLACAS, DISPOSITIVOS, SOFTWARES, INSTALADOS, CONFIGURADOS; MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVERÁ	KONICA MINOLTA, MC	1.895,00	22.740,00

				POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAR A CONVERSÃO DE IMPRESSÕES VINDA DOS APARELHOS POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM PARA A IMPRESSORA INSTALADA (LINGUAGEM POSTSCRIPT). ESTE SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO NA MESMA REDE DE COMPUTADORES QUE A IMPRESSORA E OS APARELHOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMPRESSÕES E DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DIRETA DOS MESMOS DE FORMA AUTOMÁTICA; O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE UM NÚMERO ILIMITADO DE EQUIPAMENTOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMAGENS PARA IMPRESSORA E TAMBÉM POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DO CABEÇALHO E RODAPÉ DAS IMPRESSÕES PARA INSERÇÃO DE IMAGENS E TEX			

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 22.740,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 22.740,00**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 4000/2018 de 12/12/2018

SARA BELASQUE BORGES - Membro
Portaria nº 4000/2018 de 12/12/2018

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 4000/2018 de 12/12/2018

02.925.132/0001-50 - COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
283.761.459-91 - Adelar Edvino Schmitz

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. *Parecer acerca da regularidade procedimental no* ***Pregão Presencial nº 101/2018*** *para locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 101/2018**, para locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, **autorizada através do Ofício nº 392/2018 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno, Ofício n.º 119/2018.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 101/2018 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 13 de dezembro de 2018, Jornal Diário Oficial Paraná – Edição n.º 10334, de 13 de dezembro de 2018 e Jornal Diário Oficial da União, Edição: 239, Seção: 3 de 13 de dezembro de 2018,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 10 de janeiro de 2019 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta uma única licitante: ***COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.*** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após análise das propostas e julgados os preços, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, não houve intenção de recorrer pelo licitante presente, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião do dia 10 de janeiro de 2019.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 11 de janeiro de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

000147

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 101/2018 – P.M.M
Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 10 de janeiro de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 101/2018" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.925.132/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 101/2018 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 101/2018 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 11/01/2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Antonieta Bellinati Perez, e de outro lado a EMPRESA COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Av São José, 1194, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.050-350, portadora do CNPJ nº 02.925.132/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por FELIPE GONÇALVES SCHMITZ, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 051.246.289-52 e da Cédula de Identidade RG nº 7.831.379-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS EM PAPEL SEM FINS DIAGNÓSTICOS, COM FRANQUIA MENSAL GLOBAL DE 1000 IMPRESSÕES NO FORMATO A4, DE ACORDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: 01 (UM)EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA ELETROSTÁTICA A SECO COLORIDA; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO; TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE, EM PORTUGUÊS, COM INCLINAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE; FUNÇÕES DE IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 1440 DPI; MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GB; HD DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 250 GB; PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO	Mensal	12,00	R$1.895,00	22.740,00	KONICA MINOLTA, MODELO BIZHUB C308

	1,2 GHZ; CASO O EQUIPAMENTO FORNECIDO NÃO POSSUA AS QUANTIDADES MÍNIMAS DE MEMÓRIA, HD E PROCESSADOR EXIGIDOS NO EDITAL PODERÁ SER AGREGADO AO ELE UM RIP (RASTER IMAGE PROCESSOR). SERÁ ACEITO A SOMA DAS MEMÓRIAS, HD E PROCESSADOR DO EQUIPAMENTO E DO RIP PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EDITAL. O RIP DEVERÁ SER EXTERNO, HOMOLOGADO PARA O EQUIPAMENTO E FAZER PARTE INTEGRANTE DA ARQUITETURA DO MESMO; A SOLUÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX; PROTOCOLO TCP/IP; PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 BASE T; O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR FORMATOS DE PAPÉIS DE A4 E A3 EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO E FORMATO DE PAPEL DE 29,7 CM X 60 CM EM NO MÍNIMO 01 (UMA) BANDEJA DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVE ACEITAR GRAMATURA DE PAPEL DE 60 G/M² A 256 G/M² EM TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFIGURADO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ENTRADAS DE PAPEL, SENDO 02 (DUAS) GAVETAS PARA 500 FOLHAS CADA E 01 (UMA) BANDEJA AUXILIAR PARA 100 FOLHAS NO MÍNIMO; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NOS FORMATOS DE PAPEL A4 E A3 NA GRAMATURA MÍNIMA DE 209 G/M² PARTINDO DE TODAS AS BANDEJAS E GAVETAS DE PAPEL INSTALADAS NO EQUIPAMENTO; DIGITALIZAÇÃO DE FOLHAS EM A4 E A3 PELO VIDRO DE EXPOSIÇÃO; FORNECIMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO, PLACAS, DISPOSITIVOS, SOFTWARES, INSTALADOS, CONFIGURADOS;					

	MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ENTREGUE NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO PARA REALIZAR A CONVERSÃO DE IMPRESSÕES VINDA DOS APARELHOS POR MEIO DO PROTOCOLO DICOM PARA A IMPRESSORA INSTALADA (LINGUAGEM POSTSCRIPT). ESTE SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO NA MESMA REDE DE COMPUTADORES QUE A IMPRESSORA E OS APARELHOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMPRESSÕES E DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO DIRETA DOS MESMOS DE FORMA AUTOMÁTICA; O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O CADASTRAMENTO DE UM NÚMERO ILIMITADO DE EQUIPAMENTOS QUE FARÃO O ENVIO DAS IMAGENS PARA IMPRESSORA E TAMBÉM POSSIBILITAR A CUSTOMIZAÇÃO DO CABEÇALHO E RODAPÉ DAS IMPRESSÕES PARA INSERÇÃO DE IMAGENS E TEX					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **101/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do ResponsáveL Técnico, Nome: Vanessa Pereira Fontes, Matrícula: 3755, Cargo: Enfermeira, CPF: 051.716.279-24, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DO SERVIÇO E ENTREGA

6.1 A empresa contratada deverá fornecer 01 (um) Servidor de Impressão para instalação do Software de Conversão de Linguagens. Esse servidor deverá ser configurado de acordo com as necessidades exigidas pelo software. São de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de licenças originais do sistema operacional e antivírus bem como todos os requisitos necessários para a funcionalidade da ferramenta. As manutenções do hardware do servidor de impressão bem como as configurações do sistema operacional são de responsabilidade da empresa contratada. O Equipamento deve ser novo, sem uso anterior e entregue na caixa original do fabricante do equipamento;

6.2 Junto ao equipamento deverá ser entregue 01 (um) desumidificador de papel com capacidade de armazenamento de no mínimo 1000 folhas de papel em formato A3. Esse desumidificador deve ser confeccionado em chapa de aço, possuir termostato e tecnologia de aquecimento através de pastilha térmica que proporciona um aquecimento uniforme proporcionando a secagem do papel sem que as folhas fiquem amareladas. Alimentação elétrica bivolt. O Equipamento deve ser novo, sem uso anterior e entregue na caixa original do fabricante do equipamento;

6.3 Cada página impressa no formato A3 deverá ser contada e contabilizada como sendo 02 (duas) páginas no formato A4. O equipamento proposto deverá ter capacidade de converter essas páginas automaticamente;

6.4 A contratada deverá realizar atendimento a manutenções corretivas e solução do problema em até 12 (doze) horas úteis de segunda a sexta feira das 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados) a partir da abertura do chamado técnico, durante todo o período de vigência do contrato para os equipamentos e solução de software;

6.5 As impressões que serão produzidas no equipamento demandam um consumo intenso de suprimentos (toner), dessa forma solicitamos as empresas proponentes que dimensionem seus cálculos de forma correta, pois não serão aceitos em hipótese alguma pedidos de realinhamento de preços durante a vigência do contrato principalmente no que se referir a consumos exagerados de suprimentos e peças dos equipamentos contratados, exceto os previstos na legislação;

6.6 Os insumos (toners, cilindros, reveladores, fusores e todas as peças do equipamento) deverão ser entregues à medida que forem sendo solicitadas ou consumidas não havendo limite do uso por parte da contratada;

6.7 Todas as impressões realizadas pelo equipamento deverão ser produzidas com o uso das 04 (quatro) cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) inclusive as que visualmente são em Preto e Branco ou Tons de Cinza, não sendo aceitas impressões com a configuração de Preto Puro ou uma única cor;

6.8 A Contratada deverá manter no estoque da Contratante no mínimo 01 (um) kit de toner com 04 (quatro) cores (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) para o equipamento proposto, adicional ao instalado no equipamento de impressão;

6.9 Os toners fornecidos no contrato deverão ser novos sem uso anterior e da mesma marca e fabricante do equipamento cotado na presente licitação e deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;

6.10 Os equipamentos e software deverão ser instalados no local definido pela contratante, no prazo máximo de 20 dias corridos após a assinatura do Contrato;

6.11 A instalação dos equipamentos e software não acarretará custos adicionais com transporte, acessórios, peças e outros itens necessários à execução do serviço contratado;

6.12 Deverão ser apresentados com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos, catálogos, manuais e/ou outros materiais técnicos oficiais que se façam necessários do Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript e do Equipamento de Impressão, para comprovação das características requeridas;

6.13 Cartas do fabricante para comprovação de especificações técnicas somente serão aceitas quando forem emitidas pela área técnica do fabricante (não da área comercial), específica para o edital, para as especificações que pretende suprir pela falta da documentação solicitada no item anterior. Serão desconsideradas cartas de comprovação genéricas (a todos os itens do edital ou com a listagem de todos os itens);

6.14 Em caso de divergências na documentação oficial e/ou em cartas de comprovação, poderá ser aberto prazo para diligências, para esclarecimento;

6.15 Na confecção da proposta de preços a contratada deve especificar a marca e o modelo do Equipamento de Impressão e Software de Conversão de Imagens Dicom para PostScript propostos bem como o modelo de todos os acessórios (se necessário) para atendimento das especificações técnicas exigidas no edital. Na entrega dos produtos a contratante usará essas informações contidas na proposta a fim de atestar que os produtos e acessórios estão sendo entregues na integra para cumprimento do edital;

6.16 A entrega do equipamento deverá ser realizada no prazo de até 15 (Quinze) dias contados da data de emissão da ordem de entrega ou empenho, sendo a entrega diretamente nos local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

11.1 A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
CONTRATANTE

COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000160

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1/2019
CONTRATANTE : **MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)**
CONTRATADA : **COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (CNPJ/MF: 02.925.132/0001-50)**
OBJETO : **Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde.**
LICITAÇÃO : **Pregão Nº 101/2018**
VALOR : **O valor do presente Contrato importa em R$-22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA : **Prazo de 12 (doze) meses.**
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : **O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.**
DATA : **11 de janeiro de 2019**

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Objeto: Contratação de empresa para a emissão dos laudos em exames de eletrocardiograma à distância para a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de janeiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 31 de janeiro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

25

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de profissional com nível superior em serviço social, destinado ao Projeto de Trabalho Técnico Social, no residencial Damaceno, no Distrito de Cambuí, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 04 de fevereiro de 2019 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas Dia 05 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

000161

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

24

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de profissional de artes visuais para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 04 de fevereiro de 2019 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas Dia 05 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. (CNPJ/MF: 02.925.132/0001-50)
OBJETO : Locação de impressoras para impressão de exames radiológicos destinada à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 101/2018
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de janeiro de 2019

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

PREFEITURA DO MU

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/20
PARTES: Município de Mandaguari.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MANDAGUARI – APAE.

Objeto: A parceria voluntária, em regime meio de transferência voluntária de recurs de Assistência Social – Idoso correspond Público nº 12/2018, para fins de execução para custear despesas com materiais de processamento de dados, material de lin alimentação, material de uniforme, tecid estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 56.064,00 (cinqüenta seis mil ses
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2019
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2019
Data da celebração: 16 de janeiro de 2019.

Romu
Prefei

PREFEITURA DO MU

EDITAL N

CONV
CONCURSO PÚBLI

Dispõe sobre a convocação para o Permanente de Pessoal do Município d O Prefeito do Municipal de Manda atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação os candidato Departamento de Gestão-Recursos prazo de 03 (três) dias úteis, a conta dos documentos, com vista a assun aprovados no concurso público Estatutário. O não comparecime significará sua desistência, na qual s ordem de classificação, conforme dis
VIGIA

INSC	CARGO	NOME
24993	MÉDICO VETERINÁRIO	TAYNÁ MIRAND TONÁ

Romua
Prefeito

PREFEITURA DO M

REPUBLICAÇÃO

EDITAL
CONV
EDITAL

Dispõe sobre a Convocação Simplificado do Município de M O Prefeito do Municipal de Ma atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos Departamento de Gestão-Recursos Huma 02 (dois) dias úteis, a contar da data de pu com vista a assumirem a vaga para o ca através do Edital n.º 040/2018. O nã